

**FOLHETO DE COMISSÕES E DESPESAS****INFORMAÇÃO GERAL**[Reclamações](#)[Fundo de Garantia de Depósitos](#)**INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR**[Datas - Valor](#)**Clientes Particulares****Outros clientes****1 CONTAS DE DEPÓSITO**

1.1. Depósitos à Ordem

**9 CONTAS DE DEPÓSITO**

9.1. Depósitos à Ordem

**2 OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

2.1. Crédito à Habitação e Outros Créditos Hipotecários  
2.2. Crédito Pessoal  
2.3. Crédito Automóvel  
2.4. Linhas de Crédito e Contas Correntes  
2.5. Descobertos Bancários  
2.6. Outros Créditos a Particulares

**10 OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

10.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes  
10.2. Descobertos Bancários  
10.3. Outros créditos

**3 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**

3.1. Cartões de Crédito  
3.2. Cartões de Débito  
3.4. Operações com Cartões  
3.5. Outros Serviços com Cartões

**11 CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO**

11.1. Cartões de Crédito  
11.2. Cartões de Débito  
11.4. Operações com Cartões  
11.5. Outros serviços com Cartões

**4 CHEQUES**

4.1. Requisição e entrega de Módulos de Cheque  
4.2. Outros Serviços com cheques

**12 CHEQUES**

12.1. Requisição e entrega de Módulos de Cheque  
12.2. Outros Serviços com Cheques

**5 TRANSFERÊNCIAS**

5.1. Ordens de Transferência  
5.2. Outros Serviços com Transferências

**13 TRANSFERÊNCIAS**

13.1. Ordens de Transferência  
13.2. Outros Serviços com Transferências

**6 COBRANÇAS**

6.1. Cobrança de Efeitos Comerciais  
6.2. Emissão de Instruções de Cobrança (credor)

**14 COBRANÇAS**

14.1. Cobrança de Efeitos Comerciais  
14.2. Emissão de Instruções de Cobrança (credor)

**7 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

7.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras  
7.2. Garantias Prestadas  
7.3. Outros Serviços

**15 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

15.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras  
15.2. Garantias Prestadas  
15.3. Outros Serviços

**8 OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**

8.2. Outras Operações sobre Estrangeiro

**16 OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO**

16.1. Remessas Documentárias  
16.4. Outras Operações sobre Estrangeiro



### Reclamações

Para a recepção e resolução de reclamações, contacte:

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, CRL

GABINETE DE AUDITORIA INTERNA E COMPLIANCE DA CCAM LEIRIA

Largo Cândido dos Reis, 19 a 25 - Apartado 1085 - 2401-801 Leiria

244 848 000

[auditoria@caixacreditoleiria.pt](mailto:auditoria@caixacreditoleiria.pt)

Qualquer reclamação pode ainda ser dirigida ao Departamento de Supervisão Bancária do Banco de Portugal:

Banco de Portugal

Banco de Portugal

Apartado 2240

1106-001 LISBOA

[www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt)

### Fundo de Garantia de Depósitos

Os depósitos constituídos na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira.

O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de Cem Mil Euros por cada depositante, sejam os depositantes residentes ou não em Portugal e os depósitos expressos em moeda nacional ou estrangeira.

No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento por parte da instituição, incluindo os juros.

O reembolso deverá ter lugar no prazo máximo de **sete dias de uma parcela até € 10.000,00 e o remanescente até ao limite máximo da garantia (100.000,00 euros por depositante) no prazo máximo de quinze dias úteis** a contar da data em que os depósitos se tornem indisponíveis.

Para informações complementares consulte os endereços [www.clientebancario.bportugal.pt](http://www.clientebancario.bportugal.pt) e [www.fgd.pt](http://www.fgd.pt).



## INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

(ÍNDICE)

## Datas - Valor

Operações Bancárias		Data-valor	Data de Disponibilização	Observações
<b>Depósitos</b>				
Numerário	Balcão	D	Imediata	
	ATM c/ conferência automática			
	- em dia útil	--	--	
	- em dia não útil	--	--	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	D	Imediata	
	- sobre outra instituição (Visados)	D	Imediata	
	- sobre outra instituição	D+2	2º dia útil às 15:00 H	
	ATM c/ conferência automática	--	--	
<b>Entregas para depósito <sup>(1)</sup></b>				
Numerário	Balcão	--	--	
	ATM s/ conferência automática	D+1	Dia útil seguinte	
Cheques e outros valores	Balcão			
	- sobre a própria instituição	--	--	
	- sobre outra instituição (Visados)	--	--	
	- sobre outra instituição	--	--	
	ATM s/ conferência automática	D+2	2º dia útil às 15:00 H	
<b>Operações de pagamento</b>				
Transferências e Débitos Directos	Internas (entre contas da mesma instituição)	D	Imediata	
	Interbancárias Nacionais			
	- Urgentes	D	Imediata	
	- normais	D+1	Dia útil seguinte	<b>Nota (2)</b>
	Transfronteiras Euros			
	- Urgentes	D	Imediata	
- normais	D+1	Dia útil seguinte	<b>Nota (3)</b>	
	Transfronteiras Outras	D+2	2º dia útil	<b>Nota (4)</b>
Outros Instrumentos de Pagamento	Cartões de Débito	D	Imediata	
<b>Movimentação de contas de depósito</b>				
Depósitos a Prazo	Constituição / Reforço	D	Imediata	
	Mobilização antecipada	D	Imediata	
	Reembolso no vencimento	D	Imediata	
	Pagamento de juros remuneratórios	D	Imediata	
<b>Operações de desconto</b>				
Letras	Novas	D	Imediata	
	Reformadas	D	Imediata	
	Liquidadas	D	Imediata	

**Legenda:** D: Dia de realização da operação / **ATM:** Terminais automáticos

**Nota (1)** Não são considerados depósitos bancários as entregas de valores ao balcão, em terminais automáticos que não disponham de possibilidade de conferência imediata, ou em cofres nocturnos ou diurnos, com renúncia, por parte de quem entrega esses valores, à conferência imediata pelo depositário, e ainda a recolha de valores junto dos clientes e outras entregas em que não se verifique a sua conferência imediata pelo depositário. Nestes casos, as entregas ou recolha de valores passam a ser consideradas depósitos após conferência e certificação pela IC, devendo esta conferir e certificar as entregas ou a recolha de valores no mais curto lapso de tempo, não superior a vinte e quatro horas, salvo em situações

**Nota (2)** Transferências ordenadas através do Serviço "Caixa de Leiria On-Line" (Homebanking) após as 15:15 H ou em dia não útil, a data-valor é D+1 e data de disponibilização no 2º dia útil seguinte.

**Nota (3)** Transferências ordenadas através do Serviço "Caixa de Leiria On-Line" (Homebanking) após as 14:00 H ou em dia não útil, a data-valor é D+1 e data de disponibilização no 2º dia útil seguinte.

**Nota (4)** Consideram-se transferências para Bancos do Espaço Europeu (EE) que não reúnam os requisitos obrigatórios para Transferências SEPACT; para Bancos não aderentes ao serviço SEPACT; destinadas ao EE e em moeda estrangeira (ME); destinadas ao resto do mundo espessas em EUR ou ME. Nas transferências em ME a data de disponibilização dos fundos na conta do cliente varia de acordo com os intervenientes na transferência.

## Dever de Informação

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 18/2007, do Aviso 3/2007 do Banco de Portugal e do Decreto-Lei 317/2009, informa-se:

**Data valor:** a data a partir da qual a transferência ou depósito se tornam efectivos, passíveis de serem movimentados pelo beneficiário e se inicia a eventual contagem de juros decorrentes dos saldos credores ou devedores das contas de depósito.

**Data de disponibilização:** o momento a partir do qual o titular pode livremente proceder à movimentação dos fundos depositados na sua conta de depósitos, sem estar sujeito ao pagamento de juros pela mobilização desses fundos.

**Dia útil:** o período do dia em que a instituição se encontra aberta ao público em horário normal de funcionamento (entre as 8h30 e as 15h)]



## 1. CONTAS DE DEPÓSITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 1.1. Depósitos à Ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>1.1.1. Depósito à Ordem</b>				
Conta Depósito à Ordem: Saldo Mínimo de Abertura € 125,00				
Conta Serviços Mínimos Bancários: Não existe Saldo Mínimo de Abertura				
<b>Comissões Durante a Vigência do Contrato</b>				
<b>1.1.1.2. Conta Depósito à Ordem</b>				
<b>1.1.1.2.1. Manutenção de Conta</b>				
- 1.1.1.2.1.1. Conta Depósito à Ordem com movimento(s) durante o ano	Gratuita	--	--	
- 1.1.1.2.1.2. Conta Depósito à Ordem inativa por período igual ou superior a 1 ano	5,00	5,00	I. Selo-4%	<b>Nota (1) (3)</b>
- 1.1.1.2.1.3. Conta Depósito à Ordem inativa por período igual ou superior a 5 anos	50,00	50,00	I. Selo-4%	<b>Nota (2) (3)</b>
<b>1.1.1.2.3. Emissão de Extractos de Movimento com mais de 6 Meses</b>	5,00	--	IVA-23%	<b>Para cada lote de 5 folhas</b>
<b>1.1.1.2.4. Comissões por descoberto bancário</b>	<b>Vide Secção 2.5. Descobertos bancários</b>			
<b>1.1.1.2.5. 2ª Via de Títulos de Depósito</b>	4,80	--	I. Selo-4%	
<b>1.1.1.2.6. Pedido de Remoção titular</b>	14,42	--	I. Selo-4%	
<b>1.1.1.2.7. Envio de Caderneta pelo Correio</b>	2,40	--	I. Selo-4%	
<b>1.1.1.2.8. Expediente - Depósitos</b>	2,07	--	IVA-23%	
<b>1.1.1.2.9. Emissão de Extrato Mensal</b>	Gratuito	--	--	
<b>1.1.1.3. Conta Serviços Mínimos Bancários</b>				
<b>1.1.1.3.1. Manutenção de Conta</b>	Gratuita	Gratuita	--	<b>Nota (4)</b>

**1.1.99. Outras Despesas Associadas**

Não aplicável.

- Nota (1)** As contas de depósito à ordem, sem depósito a prazo associado, inativas por períodos anuais e com saldo inferior a €125,00, estão sujeitas a comissão de manutenção no valor de €5,00/ano acrescido de Imposto Selo;
- Nota (2)** As contas de depósito à ordem, sem depósito a prazo associado, inativas por período superior a 5 anos e com saldo inferior a €500,00, estão sujeitas a comissão de manutenção no valor de €50,00/ano acrescido de Imposto Selo;
- Nota (3)** O processamento da comissão de manutenção ocorre, por uma única vez, no último dia do ano;
- Nota (4)** Conta **Serviços Mínimos Bancários** regulada pelo Decreto-Lei n.º 27-C/2000 de 10 de Março, com alterações introduzidas pela Lei 19/2011 de 20 de Maio, Decreto-Lei n.º 225/2012 de 17 de Outubro, Lei n.º 66/2015 de 6 de Julho, Decreto-Lei n.º 107/2017 de 30 de agosto e pela Lei n.º 21/2018.
- Condições de acesso:** ser pessoa singular e não titular de contas de depósito à ordem ou deter uma única conta de depósito à ordem que possa ser convertida em conta de Serviços Mínimos Bancários.
- Meios de movimentação:** Agências da Caixa de Crédito de Leiria, Caixas Automáticas, Débitos Diretos e Homebanking.
- Operações incluídas:** depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, transferências, incluindo ordens permanentes, no interior da União Europeia e 24 transferências interbancárias anuais (nacionais ou no interior da União Europeia) através do homebanking.
- Outras Condições:**
- a Comissão de Manutenção inclui os serviços relativos à constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem, e ainda a titularidade de cartão de débito;
  - conta não remunerada;
  - em caso de utilização de serviços não incluídos na Conta *Serviços Mínimos Bancários* serão devidas as comissões previstas no Preçário em vigor da Caixa de Crédito de Leiria.

**2. Operações de Crédito (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.1. Crédito à Habitação e Outros Créditos Hipotecários**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>2.1.1. Crédito à Habitação e Outros Créditos Hipotecários</b>					
<b>Comissões Iniciais</b>					
<b>2.1.1.1.1. Comissões de Abertura</b>	0,2	30,00 / 300,00	--	I. Selo-4%	Comissão aplicada na data de Utilização do Crédito
<b>Comissões Durante a Vigência do Contrato</b>					
<b>2.1.1.2.1. Comissão de Reembolso antecipado parcial</b> - Taxa variável	0,5	0,00 / 15,00	--	I. Selo-4%	<b>Nota (1)</b>
<b>2.1.1.2.2. Comissão de processamento / prestação</b>	--	1,50 Mensal	18,00	I. Selo-4%	
<b>2.1.1.2.3. Comissão de utilização de tranche de Empréstimos</b>	--	9,62	--	I. Selo-4%	<b>Nota (2)</b>
<b>Comissões no Termo do Contrato</b>					
<b>2.1.1.3.1. Comissão de reembolso antecipado total</b> - Taxa variável	0,5	0,00 / 15,00	--	I. Selo-4%	<b>Nota (3) (5)</b>
<b>2.1.1.3.2. Comissão sobre Liquidação antecipada de Empréstimos para transferência para OICs</b> - Taxa variável	0,5	--	--	I. Selo-4%	<b>Nota (4) (5)</b>
<b>2.1.1.3.3. Distrate/Cancelamento de Hipoteca</b>					
- 2.1.1.3.3.1. Entregue ao Balcão	--	72,12	--	I. Selo-4%	Não aplicável em caso de reembolso antecipado, incluindo por transferência para Outras Instituições de Crédito
- 2.1.1.3.3.2. Entregue em Cartórios Notariais dos Concelhos da área social da CCAM Leiria	--	84,13	--	I. Selo-4%	
- 2.1.1.3.3.3. Entregue nos restantes Cartórios Notariais	--	144,23	--	I. Selo-4%	

**2.1.99. Outras Despesas Associadas****Despesas Iniciais**

2.1.99.1.1. I. Selo sobre a Utilização do Crédito: 0,6% sobre o crédito concedido, se prazo maior ou igual 5 anos (verba 17.1.3. da TGIS); 0,5% se prazo maior ou igual a 1 ano(verba 17.1.2.); 0,04% se prazo menor que 1 ano (verba 17.1.1.), por cada mês ou fracção;

2.1.99.1.4. I. Selo pela Aquisição, 0,8 sobre o valor da compra ou sobre o valor patrimonial tributário do imóvel (o que for mais elevado).

2.1.99.1.5. Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas (IMT), sobre o valor de compra é aplicada a tabela de taxas do IMT.

2.1.99.1.6. Escritura de Compra e Venda e de Abertura de Crédito: € 700,00.

2.1.99.1.7. Escritura de Abertura de Crédito: € 375,00.

2.1.99.1.10. Reconhecimento de Assinaturas do Contrato, € 12,00 por cada mutuário e € 12,00 por cada fiador, menções especiais € 16,50.

**Mora**

2.1.99.2.1. Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais.

**Nota (1)** Esta comissão corresponde a 0,5% sobre o capital reembolsado; quando ocorre pré-aviso não inferior a 7 dias úteis antes do vencimento, o valor máximo é € 9,62 acrescido de I. Selo-4%; quando pré-aviso inferior a 7 dias úteis antes do vencimento, o valor máximo da comissão é € 15,00 acrescido de I. Selo-4%;

**Nota (2)** O valor mínimo das utilizações corresponde a 10% do capital mutuado ou seus multiplos;

**Nota (3)** Esta comissão corresponde a 0,5% sobre capital reembolsado; quando ocorre pré-aviso não inferior a 10 dias úteis, o valor máximo é € 9,62 acrescido de I. Selo-4%, quando pré-aviso inferior a 10 dias úteis, o valor máximo da comissão é € 15,00 acrescido de I. Selo-4%;

**Nota (4)** Percentagem a aplicar sobre o capital que é reembolsado.

**Nota (5)** Estas comissões não são cobradas cumulativamente.

**2. Operações de Crédito (PARTICULARES)**(ÍNDICE)**2.2. Crédito Pessoal**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>2.2.1. Crédito Pessoal</b>					
<b>Comissões Iniciais</b>					
2.2.1.1.1. Comissão de Abertura	0,2	30,00 / 300,00	--	I. Selo-4%	Comissão aplicada na data de Utilização do Crédito
<b>Comissões Durante a Vigência do Contrato</b>					
2.2.1.2.1. Comissão de reembolso antecipado parcial	0,0	0,00 / 0,00	--	--	<b>Nota (1)</b>
2.2.1.2.2. Comissão de processamento / prestação	--	0,00/ 1,50 Mensal	18,00	I. Selo-4%	
<b>Comissões no Termo do Contrato</b>					
2.2.1.3.1. Comissão de reembolso antecipado total	--	0,00 / 0,00	--	--	<b>Nota (2)</b>

**2.2.99. Outras Despesas Associadas**

2.2.99.1.1. Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais.

2.2.99.2.1. I. Selo sobre a Utilização do Crédito: 2,40% sobre o crédito concedido, se prazo maior ou igual 5 anos (verba 17.2.3. da TGIS); 2,40% se prazo maior ou igual a 1 ano(verba 17.2.2.); 0,192% se prazo menor que 1 ano (verba 17.2.1.), por cada mês ou fracção;

**Nota (1)** Terá de ser efectuado com pré-aviso de 30 dias de calendário.

**Nota (2)** Pode ser efectuado a qualquer momento da vigência do contrato.

**2.3. Crédito Automóvel**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>2.3.1. Crédito Automóvel</b>					
<b>Comissões Iniciais</b>					
2.3.1.1.1. Comissão de Abertura	0,2	30,00 / 300,00	--	I. Selo-4%	Comissão aplicada na data de Utilização do Crédito
<b>Comissões Durante a Vigência do Contrato</b>					
2.3.1.2.1. Comissão de Reembolso antecipado parcial	0,0	0,00 / 0,00	--		<b>Nota (1)</b>
2.3.1.2.2. Comissão de processamento / prestação	--	0,00 / 1,50 Mensal	18,00	I. Selo-4%	
<b>Comissões no Termo do Contrato</b>					
2.3.1.3.1. Comissão de reembolso antecipado total	--	0,00 / 0,00	--		<b>Nota (2)</b>

**2.3.99. Outras Despesas Associadas**

2.3.99.1.1. Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais.

2.3.99.2.1. I. Selo sobre a Utilização do Crédito: 2,40% sobre o crédito concedido, se prazo maior ou igual 5 anos (verba 17.2.3. da TGIS); 2,40% se prazo maior ou igual a 1 ano(verba 17.2.2.); 0,192% se prazo menor que 1 ano (verba 17.2.1.), por cada mês ou fracção;

**Nota (1)** Terá de ser efectuado com pré-aviso de 30 dias de Calendário.

**Nota (2)** Pode ser efectuado a qualquer momento da vigência do contrato.

**2. Operações de Crédito (PARTICULARES)**(ÍNDICE)**2.4. Linhas de Crédito e Contas Correntes**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>2.4.1. Contas Correntes</b>					
<b>Comissões Iniciais</b>					
<b>2.4.1.1.1. Comissão de Abertura</b>	0,2	30,00 / 300,00	--	I. Selo-4%	Comissão aplicada na data de Concessão do Crédito
<b>Comissões Durante a Vigência do Contrato</b>					
<b>2.4.1.2.1. Comissão de Processamento</b>	--	0,00 / 1,50	--	I. Selo-4%	<b>Nota (1)</b>
<b>Comissões no Termo do Contrato</b>					
<b>2.4.1.3.1. Renovação Conta Corrente</b>	0,03	7,50 / 25,00	--	I. Selo-4%	

**2.4.99. Outras Despesas Associadas**

2.4.99.1.1. Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais.

2.4.99.2.1. I. Selo sobre a Utilização do Crédito: 0,192% (verba 17.2.4. da TGIS), para os créditos regulados pelo Decreto-Lei 133/2009; ou, 0,04% (verba 17.1.4. da TGIS) para os restantes créditos.

**Nota (1)** Comissão aplicada por cada utilização ou reembolso; os primeiros 6 movimentos (utilização / reembolso), estão isentos de comissão.

**2.5. Descobertos Bancários**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>2.5.1. Ultrapassagem de Crédito</b>					
<b>2.5.1.1. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito</b>		0,00			

**2. Operações de Crédito (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**2.6. Outros Créditos a Particulares**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>2.6.1. Outros Créditos (Contratos excluídos do Dec. Lei nº 133/2009)</b>					
<b>Comissões Iniciais</b>					
<b>2.6.1.1.1. Comissão de Abertura</b>	0,2	30,00 / 300,00	--	I. Selo-4%	Comissão aplicada na data de Utilização do Crédito
<b>Comissões Durante a Vigência do Contrato</b>					
<b>2.6.1.2.1. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					<b>Nota (1)</b>
- 2.6.1.2.1.1. Rendas Mensais Constantes	--	0,00 / 15,00	--	I. Selo-4%	<b>Nota (2)</b>
- 2.6.1.2.1.2. Rendas não Mensais Constantes e Não Rendas	--	0,00 / 15,00	--	I. Selo-4%	<b>Nota (3)</b>
<b>2.6.1.2.2. Comissão de processamento / prestação</b>	--	0,00 / 1,50	--	I. Selo-4%	
<b>2.6.1.2.3. Comissão relativa a alterações contratuais</b>	--	0,00 / 9,62	--	I. Selo-4%	
<b>2.6.1.2.4. Comissão de utilização de tranche de Empréstimos</b>	--	9,62	--	I. Selo-4%	<b>Nota (4)</b>
<b>Comissões no Termo do Contrato</b>					
<b>2.6.1.3.1. Comissão de liquidação antecipada do empréstimo para transferência para OICs</b>	--	0,00 / 75,00	--	I. Selo-4%	
<b>2.6.1.3.2. Comissão de reembolso antecipado total</b>	--	0,00 / 15,00		I. Selo-4%	<b>Nota (5)</b>

**2.6.99. Outras Despesas Associadas**

2.6.99.1.1. Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais.

2.6.99.1.2. I. Selo sobre a Utilização do Crédito: 0,6% sobre o crédito concedido, se prazo maior ou igual 5 anos (verba 17.1.3. da TGIS); 0,5% se prazo maior ou igual a 1 ano (verba 17.1.2.); 0,04% se prazo menor que 1 ano (verba 17.1.1.), por cada mês ou fracção;

2.1.99.1.3. Escritura de Abertura de Crédito: € 375,00.

2.1.99.1.4. Reconhecimento de Assinaturas do Contrato, € 12,00 por cada mutuário e € 12,00 por cada fiador, menções especiais € 16,50.

- Nota (1)** Os reembolsos antecipados terão que representar, no mínimo 10% do capital inicialmente mutuado. Excepções: se o valor a reembolsar não for inferior a € 5.000,00 ; ou valor não inferior ao capital da prestação subsequente, se o capital das prestações do plano de reembolso for inferior a 10% do capital inicialmente mutuado. Os reembolsos antecipados em empréstimos aprovados sob depósitos de cheques pré-datados, estão isentos da comissão sobre reembolsos antecipados, excepto se ocorrerem fora das datas previamente definidas.
- Nota (2)** Em empréstimos com rendas mensais constantes, o reembolso terá de ser efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações; mediante pré-aviso não inferior a 7 dias úteis antes do vencimento é aplicada a comissão no valor de € 9,62 acrescido de I. Selo-4%; quando pré-aviso inferior a 7 dias úteis antes do vencimento o valor da comissão é € 15,00 acrescido de I. Selo-4%.
- Nota (3)** Em empréstimos com rendas não mensais constantes e em empréstimos não rendas: com pré-aviso não inferior a 30 dias antes do vencimento, o reembolso é efectuado na data de recepção do pedido no Serviço de Crédito, e é aplicada a comissão de € 9,62 acrescido de I. Selo-4%; Se pré-aviso inferior a 30 dias antes do vencimento, o reembolso é efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e é aplicada a comissão no valor de € 15,00 acrescido de I. Selo-4%.
- Nota (4)** O valor mínimo das utilizações corresponde a 10% do capital mutuado ou seus múltiplos.
- Nota (5)** Poderá ser efectuado em qualquer momento da vigência do contrato. Quando pré-aviso não inferior a 10 dias úteis o valor da comissão é € 9,62 acrescido de I. Selo-4%, se pré-aviso inferior a 10 dias úteis a comissão é € 15,00 acrescido de I. Selo-4%.





## 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 3.1. Cartões de Crédito

Designação do cartão	Comissões (Euros)								Condições de Isenção
	1. Disponibilização de um Cartão de Crédito				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido (1)	5. Comissão pela recuperação de valores em dívida (2)	
	1.1. 1.º Titular		1.2. Outros Titulares						
Redes onde o cartão é aceite	1.1.1. 1.º ano	1.1.2. Anos seguintes	1.2.1. 1.º ano	1.2.2. Anos seguintes					
<b>3.1.1. Unibanco Clássico</b>									
<b>Redes MB e Redes Internacionais</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	20,00	4% (Min. 12€)	
<b>Acresce Imposto</b>	I. Selo-4%								

Estes cartões são emitidos no âmbito de um Protocolo entre a CCAM Leiria e a UNICRE, SA ao abrigo do qual a 1ª entidade recepiona, junto dos seus clientes, propostas de adesão dos cartões referidos, remetendo-as para a 2ª entidade para análise e competente emissão, sendo desta a responsabilidade total do crédito, incluindo a aplicação deste Preçário de Serviços.

**Nota (1)** Comissões "5. Pagamento devolvido". Débito Direto ou Cheque rejeitado. Não existindo uma conta-cartão autónoma, aplica-se as condições do cartão a que está associado. Comissão aplicável quando não existir situação de mora do Cliente, não cumulativa com a "Comissão pela recuperação de valores em dívida".

**Nota (2)** Comissões "6. Comissão pela recuperação de Valores em dívida". Por cada prestação vencida e não paga, uma única comissão correspondente a 4% do valor da referida prestação, num mínimo de 12,00€ e num máximo de 150,00€.

## 3.2. Cartões de Débito

Designação do cartão	Comissões (Euros)								Condições de Isenção
	1. Disponibilização de um Cartão de Débito				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do Cartão Normal	4. Inibição do Cartão Urgente	5. Cancelamento	
	1.1. 1.º Titular		1.2. Outros Titulares						
Redes onde o cartão é aceite	1.1.1. 1.º Ano	1.1.2. Anos seguintes	1.2.1. 1.º Ano	1.2.2. Anos seguintes					
<b>3.2.1. Multibanco Puro Rede MB</b>	4,81	4,81	4,81	4,81	--	--	--	--	<b>Nota (2)</b>
<b>3.2.2. Visa Electron Rede MB e Internacional Visa (Particulares)</b>	12,02	4,81	12,02	4,81	3,61	--	--	--	<b>Nota (5)</b>
<b>3.2.3. Visa Electron Rede MB e Internacional Visa (Jovem)</b>	4,81	4,81	4,81	4,81	0,00	--	--	--	<b>Nota (3) (5)</b>
<b>3.2.4. Visa Electron Rede MB e Visa (Estrangeiros Residentes)</b>	12,02	4,81	12,02	4,81	3,61	--	--	--	<b>Nota (4) (5)</b>
<b>3.2.5. Visa Electron Rede MB e Internacional Visa (Serviços Mínimos Bancários)</b>	Isento	Isento	Isento	Isento	3,61	--	--	--	<b>Nota (4) (5) (6) (7)</b>
<b>Acresce Imposto</b>	I. Selo - 4%								

**Nota (1)** A comissão "Substituição de Cartão" não se aplica se a substituição resultar do cumprimento das obrigações de informação ou das medidas correctivas e preventivas da responsabilidade da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria.

**Nota (2)** Fechado a Comercialização.



### 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

#### 3.2. Cartões de Débito (Cont.)

**Nota (3)** Jovens (entre os 16 e os 25 anos, inclusive).

**Nota (4)** Na rede Visa o cartão só é utilizável em Portugal.

**Nota (5)** A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria não cobra qualquer comissão inerente ao cumprimento das suas obrigações de informação ou das medidas correctivas e preventivas da sua responsabilidade, nomeadamente:

- desbloqueio do cartão ou a sua substituição, na sequência do respectivo bloqueio por motivos de segurança do mesmo, incluindo a sua captura em caixas automáticas multibanco ou em terminais automáticos de pagamento, por tentativas de PIN excedidas ou por retenção do cartão após o fim do tempo disponível para a sua retirada;
- desbloqueio do cartão ou a sua substituição, na sequência do respectivo bloqueio por suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta;
- envio de cartão e dos respectivos dispositivos de segurança personalizados ao titular;
- substituição do cartão na sequência de defeito ou anomalia decorrente da respectiva emissão.

**Nota (6)** Só disponível a Clientes aderentes à Conta *Serviços Mínimos Bancários* (Decreto-Lei nº 27-C/2000 de 10 de Março, com alterações introduzidas pela Lei 19/2011 de 20 de Maio, Decreto-Lei nº 225/2012 de 17 de Outubro e Lei nº 66/2015 de 6 de Julho).

**Nota (7)** Caso o titular solicite a substituição do cartão antes de decorridos 18 meses sobre a data da respetiva emissão, suporta os custos pela emissão do cartão habitualmente cobrados pela Caixa de Crédito de Leiria, a menos que a validade do cartão seja inferior a este prazo ou a causa da substituição seja imputável à Caixa de Crédito de Leiria.



## 3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 3.4. Operações com cartões

Tipo de Cartão		Crédito	
Designação do Cartão		Unibanco Clássico	Unibanco Clássico + [Fechado a Comercialização]
<b>3.4.1.1. Adiantamento de numerário a crédito (Cash advance)</b>		<b>Nota (1)</b>	
3.4.1.1.1. EEE (3) em Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno	1. Balcão	3,95% + € 2,90	3,95% + € 2,90
	2. ATM	3,95% + € 2,90	3,95% + € 2,90
3.4.1.1.2. Resto do Mundo (4) (5)	1. ATM	3,95%+€2,9+1,7%+1%	3,95%+€2,9+1,7%+1%
	2. Balcão	3,95%+€2,9+1,7%+1%	3,95%+€2,9+1,7%+1%
<b>3.4.1.2. Cash Advance em Conta</b>			
3.4.1.2.1. Operações Cash Advance em Conta		3,95% s/Montante + € 2,90	3,95% s/Montante + € 2,90
<b>3.4.1.3. Compras</b>			
3.4.1.3.1. EEE (3) em Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno	POS	Isento	Isento
3.4.1.3.2. Resto do Mundo	POS	1,7% (4) + 1,00% (5)	1,7% (4) + 1,00% (5)
<b>3.4.1.4. Compras em gasolineras</b>			
3.4.1.4.1. EEE (3) em Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno	POS	€ 0,50	€ 0,50
3.4.1.4.2. Resto do Mundo	POS	€ 0,00	€ 0,00
Acresce Imposto		I. Selo-4%	
Outras Condições			
Tipo de Cartão		Débito	
Designação do Cartão		Visa Electron	
<b>3.4.2.1. Levantamentos</b>		<b>Nota (2)</b>	
3.4.2.1.1. EEE (3) em moeda diferente de Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno	1. Balcão	1,7% s/Montante + € 2,50	
	2. ATM	1,7% s/Montante + € 2,50	
3.4.2.1.2. Resto do Mundo (4) (5)	1. Balcão	1,7% s/Montante + € 2,50 + 1% s/Montante	
	2. ATM	1,7% s/Montante + € 2,50 + 1% s/Montante	
<b>3.4.2.2. Pagamentos e Compras</b>			
3.4.2.2.1. EEE (3) em Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno	1. ATM	Isento	
	2. POS	Isento	
3.4.2.2.2. EEE (3) em moeda diferente de Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno	1. ATM	1,7% s/Montante	
	2. POS	1,7% s/Montante	
3.4.2.2.3. Resto do Mundo (4) (5)	1. ATM	1,7% s/Montante + 1% s/Montante	
	2. POS	1,7% s/Montante + 1% s/Montante	
Acresce Imposto		I. Selo-4%	
Outras Condições			

**Legenda:** ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].  
POS - Terminal de Pagamento Automático [Point of Sale].

**3. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (PARTICULARES)****(ÍNDICE)****3.4. Operações com cartões (Cont.)****Nota (1) Cartões de Crédito**

- O montante máximo permitido de levantamento de dinheiro a Crédito - Cash Advance é de € 1.000,00, de 4 em 4 dias.
- Os encargos com operações não efectuadas em Euros serão convertidas para Euros, aplicando as taxas de câmbio do Mercado por Grosso. Estes encargos não estão sujeitos a I. Selo-4%.

**Nota (2) Cartão de Débito Visa Electron**

- As transações efectuadas em moeda estrangeira (não euro) serão debitadas em Euro, pelo contravalor que resultar da aplicação da taxa de câmbio praticada pela VISA internacional.

**Nota (3) EEE (Espaço Económico Europeu):** 17 países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Austria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia), os 10 restantes países da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia) e os restantes 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein).

**Nota (4)** Comissão de Processamento de Transacção Internacional, anteriormente designada por Optional Fee: Comissão aplicada como compensação dos custos de intermediação, processamento e risco associado.

**Nota (5)** Comissão de Serviço de Moeda Estrangeira, anteriormente designada por Comissão de Serviço (ISA): Comissão de serviço aplicada, em acréscimo, à taxa de câmbio.

**3.5. Outros Serviços com Cartões**

	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras Condições
<b>3.5.1. Cartão de Débito - Outros Serviços</b>			
<b>3.5.1.1. Consulta de Histórico</b>			
3.5.1.1.1. Operações MB/VE via Terminal Bancário	2,50	I. Selo-4%	
3.5.1.1.2. Operações MB/VE via ficheiro MDST5	5,00	I. Selo-4%	<b>Nota (1)</b>
3.5.1.1.3. Operações MB/VE via ficheiro MLIS	7,50	I. Selo-4%	<b>Nota (2)</b>
<b>3.5.1.2. Captura de Cartão MB/VElectron no Estrangeiro</b>	--	--	
<b>3.5.1.3. Remoção de Cartão de Lista Negra</b>	--	--	
<b>3.5.1.4. Pedido de Reatribuição de PIN</b>	2,50	I. Selo-4%	
<b>3.5.1.5. Tratamento de reclamação de oper. c/ cartão Visa Electron no estrangeiro, via unicre</b>	32,00	IVA-23%	
<b>3.5.1.6. Pedido de alteração de parâmetros do fich. Excepção (alteração de limite)</b>	7,00	IVA-23%	
<b>3.5.2. Cartão de Crédito - Outros Serviços</b>			
<b>3.5.2.1. Gravação de Cartão com PIN, a pedido</b>	15,00	I. Selo-4%	
<b>3.5.2.2. Fotocópia de extracto de Conta Cartão (mês em curso), a pedido</b>	5,00	IVA-23%	
<b>3.5.2.3. Encargos de Cobrança Contenciosa</b>	100,00 / 150,00	IVA-23%	
<b>3.5.99. Outras Despesas Associadas</b>			
Não aplicável.			

**Nota (1)** Por cada lote até 10 movimentos.

**Nota (2)** Operações MB c/ mais de 60 dias, por cada ficheiro.



## 4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 4.1. Requisição e entrega de Módulos de Cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Em Linha		ATM		Outras Condições
	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
<b>4.1.1. Cheque Cruzado</b>									
<b>4.1.1.1. À ordem</b>									
<b>- Com data de validade</b>									
4.1.1.1.1. Módulo de: 5 Cheques	€ 2,50	--	--	--	€ 2,50	--	€ 2,50	--	
4.1.1.1.2. Módulo de: 10 Cheques	€ 5,00	--	--	--	€ 5,00	--	€ 5,00	--	
4.1.1.1.3. Módulo de: 25 Cheques	€ 8,00	--	--	--	€ 8,00	--	€ 8,00	--	
4.1.1.1.4. Livro de: 25 Cheques	€ 12,00	--	--	--	€ 12,00	--	€ 12,00	--	
4.1.1.1.5. Livro de: 49 Cheques	€ 18,00	--	--	--	€ 18,00	--	€ 18,00	--	
4.1.1.1.6. Livro de: 148 Cheques	€ 36,00	--	--	--	€ 36,00	--	€ 36,00	--	
4.1.1.1.7. Cheques em banda - cada 148 Cheques	€ 36,00	--	--	--	€ 36,00	--	€ 36,00	--	
<b>4.1.1.2. Não à ordem</b>									
<b>- Com data de validade</b>									
4.1.1.2.1. Módulo de: 5 Cheques	€ 2,50	--	--	--	€ 2,50	--	€ 2,50	--	
4.1.1.2.2. Módulo de: 10 Cheques	€ 5,00	--	--	--	€ 5,00	--	€ 5,00	--	
4.1.1.2.3. Módulo de: 25 Cheques	€ 8,00	--	--	--	€ 8,00	--	€ 8,00	--	
4.1.1.2.4. Livro de: 25 Cheques	€ 12,00	--	--	--	€ 12,00	--	€ 12,00	--	
4.1.1.2.5. Livro de: 49 Cheques	€ 18,00	--	--	--	€ 18,00	--	€ 18,00	--	
4.1.1.2.6. Livro de: 148 Cheques	€ 36,00	--	--	--	€ 36,00	--	€ 36,00	--	
4.1.1.2.7. Cheques em banda - cada 148 Cheques	€ 36,00	--	--	--	€ 36,00	--	€ 36,00	--	
<b>Acresce Imposto</b>	I. Selo-4% + € 0,05/unid.								
<b>4.1.2. Cheque não Cruzado</b>									
<b>4.1.2.1. À ordem</b>									
<b>- Com data de validade</b>									
4.1.2.1.1. Módulo de: 10 Cheques	€ 9,00	--	--	--	€ 9,00	--	€ 9,00	--	
4.1.2.1.2. Livro de: 25 Cheques	€ 18,00	--	--	--	€ 18,00	--	€ 18,00	--	
<b>Acresce Imposto</b>	I. Selo-4% + € 0,05/unid.								
<b>4.1.3. Outros Tipos de Cheques</b>									
4.1.3.1. Cheque bancário	€ 7,00	--	--	--	--	--	--	--	
4.1.3.2. Cheque visado	€ 14,00	--	--	--	--	--	--	--	
4.1.3.3. Cheque s/ Estrangeiro	€ 15,00	--	--	--	--	--	--	--	
4.1.3.4. Cheque s/ Estrangeiro, se via Cx Central	€ 19,81	--	--	--	--	--	--	--	
<b>Acresce Imposto</b>	I. Selo-4%								



## 4. CHEQUES (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 4.2. Outros Serviços com Cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>4.2.1. Utilizadores de risco</b>				
4.2.1.2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	--	10,00	I. Selo-4%	
4.2.1.3. Notificação para Regularização de Cheque	--	9,60	I. Selo-4%	<b>Nota (1)</b>
4.2.1.4. Regularização de Cheque	--	5,00	I. Selo-4%	
4.2.1.5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	--	50,00	I. Selo-4%	
<b>4.2.2. Outros Serviços</b>				
4.2.2.1. Revogação de cheque	--	7,50	I. Selo-4%	<b>Nota (2)</b>
4.2.2.2. Reactivação de Cheques Revogados	--	2,39	I. Selo-4%	
4.2.2.5. Apresentação de Cheques Pré-Datados	--	0,72	I. Selo-4%	<b>Nota (3)</b>
4.2.2.6. Depósito de Cheque/Pagaré sobre o Estrangeiro	0,25%	40,00/-	I. Selo-4%	<b>Nota (4)</b>
4.2.2.7. Pagamento de Cheque sobre outras CCAMs	--	13,00	IVA-23%	<b>Nota (5)</b>
4.2.2.8. Fotocópia de Cheque	--	2,50	IVA-23%	
4.2.2.9. Envio de Módulo de 25 Cheques por Correio	--	2,40	I. Selo-4%	
4.2.2.10. Pagamento de Cheque sacado sobre a Caixa de Crédito de Leiria apresentado à Cobrança	--	12,02	I. Selo-4%	

**Nota (1)** Notificação de Cheque devolvido por Falta de Provisão ou Saque Irregular. Notificação efectuada a cada Titular.

**Nota (2)** De 1 e 10 Cheques.

**Nota (3)** Por talão de depósito.

**Nota (4)** O valor desta comissão corresponde a 0,25% sobre o valor de cada cheque/pagaré, tendo como mínimo € 40,00. Quando existirem, ficarão ainda a cargo do Cliente, as despesas do Banco Correspondente no estrangeiro ou sobre o qual o cheque é sacado.

**Nota (5)** Até ao limite de € 1.000,00 dia.



## 5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 5.1. Ordens de Transferência

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência					Outras Condições
	Balcão	Telefone		Em Linha	ATM	
		C/ operador	S/ Operador			
<b>5.1.1. Transferências Internas / Nacionais</b>						
<b>5.1.1.1. - Transferência a Crédito Intrabancária (para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito)</b>						
<b>- Com o mesmo ordenante e beneficiário</b>						
-5.1.1.1.1. Pontuais / Permanentes	€ 0,00	--	--	€ 0,00	€ 0,00	
<b>- Com ordenante e beneficiário distintos</b>						
-5.1.1.1.2. Pontuais / Permanentes	€ 0,00	--	--	€ 0,00	€ 0,00	
<b>5.1.1.2. - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito</b>						
<b>- Normais</b>						
- 5.1.1.2.1 Pontuais - com indicação de BIC e IBAN	Valor < € 100.000,00	€ 2,88	--	--	€ 0,00	--
	Valor >= € 100.000,00	€ 12,02	--	--	--	--
- 5.1.1.2.2 Permanentes - com indicação de BIC e IBAN	Valor < € 100.000,00	€ 0,96	--	--	0,00	--
<b>- Urgentes [Nota (1)]</b>						
-5.1.1.2.3. Com indicação de BIC e IBAN	Valor >= € 100.000,00	€ 17,50	--	--	--	--
	Valor < € 100.000,00	€ 20,00	--	--	--	--
<b>- Urgentes [Nota (2)]</b>						
- 5.1.1.2.4. Com indicação de BIC e IBAN	Valor >= € 100.000,00	€ 20,00	--	--	--	--
	Valor < € 100.000,00	€ 25,00	--	--	--	--
<b>5.1.2. Transferências Transfronteiras / Internacionais</b>						
<b>5.1.2.1. Transferência a Crédito SEPA +: Transfronteiras, enquadráveis no Regulamento (CE) nº 924/2009 e ainda Suíça e Mónaco - em Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno [Nota (3) (4)].</b>						
<b>- Normais</b>						
- 5.1.2.1.1 Pontuais - com indicação de BIC e IBAN	Valor < € 100.000,00	€ 2,88	--	--	€ 0,00	--
	Valor >= € 100.000,00	€ 12,02	--	--	--	--
- 5.1.2.1.2 Permanentes - com indicação de BIC e IBAN	Valor < € 100.000,00	€ 0,96	--	--	0,00	--
<b>- Urgentes [Nota (1)]</b>						
-5.1.2.1.2. Com indicação de BIC e IBAN	Valor >= € 100.000,00	€ 17,50	--	--	--	--
	Valor < € 100.000,00	€ 20,00	--	--	--	--
<b>- Urgentes [Nota (2)]</b>						
- 5.1.2.1.3. Com indicação de BIC e IBAN	Valor >= € 100.000,00	€ 20,00	--	--	--	--
	Valor < € 100.000,00	€ 25,00	--	--	--	--
Acréscimo Imposto	I. Selo-4%					

**5. TRANSFERÊNCIAS (PARTICULARES)**

(ÍNDICE)

**5.1. Ordens de Transferência (cont.)**

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência					Outras Condições
		Balcão	Telefone		Em Linha	ATM	
			C/ operador	S/ Operador			
<b>5.1.2.2. Transferência a Crédito não SEPA +: Transfronteiras, não enquadráveis no Regulamento (CE) nº 924/2009, emitidas em EURO.</b>							
- 5.1.2.2.1. Normais		0,25% s/Montante Min-€ 14,42/ Máx-€ 72,12	--	--	--	--	<b>Nota (5)</b>
<b>5.1.2.3. Transferência a Crédito não SEPA +: Transfronteiras, não enquadráveis no Regulamento (CE) nº 924/2009, emitidas na Moeda Nacional dos seguintes Países: Suíça, Dinamarca, Reino Unido, Noruega, Polónia, Hungria e República Checa e, ainda, restantes Países do Mundo.</b>							
- 5.1.2.3.1. Normais		0,25% s/Montante Min-€ 14,42/ Máx-€ 72,12	--	--	--	--	<b>Nota (5) (6)</b>
<b>5.1.3. Transferências Transfronteiras / Internacionais - Recebidas</b>							
- 5.1.3.1. Para Crédito de Contas da CCAM Leiria		€ 0,00	--	--	--	--	
Acresce Imposto	I. Selo-4%						

- Legenda** **SEPA** - Área Única de Pagamentos em Euros (*Single Euro Payments Area*). Abrange 19 países da zona Euro [Áustria, Bélgica, Chipre, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda, Portugal, Eslovénia, Eslováquia e Espanha], 9 da União Europeia [Rep. Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Croácia] e 3 do Espaço Económico Europeu [Islândia, Noruega e Liechtenstein] e ainda Suíça, Mónaco, San Marino, Estado da Cidade do Vaticano e Principado de Andorra.
- NIB** - Número de Identificação Bancária / **BIC** - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / **IBAN** - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]
- Nota (1)** Ordenadas entre as 08:30 H e as 12:00 H de dia útil, disponíveis no Beneficiário no momento da operação.
- Nota (2)** Ordenadas entre as 12:01 H e as 16:00 H de dia útil, disponíveis no Beneficiário no momento da operação.
- Nota (3)** Estão enquadradas no Regulamento (CE) n.º 924/2009 as operações efectuadas no Espaço Económico Europeu, ou seja, nos seguintes países: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Rep. Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Islândia, Noruega e Liechtenstein.
- Nota (4)** Despesas SHARED (as despesas do banco emitente por conta do ordenador e do banco pagador por conta do beneficiário).
- Nota (5)** Ordem de transferência sujeita a despesas telegráficas, conforme rubrica 5.2.1.
- Nota (6)** O valor desta comissão corresponde a 0,25% sobre o contravalor em Euros, tendo como mínimo € 14,42 e máximo € 72,12.

**5.2. Outros Serviços com Transferências**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
<b>5.2.1. Comissões Telegráficas</b>				
<b>5.2.1.1. Comissões Telegráficas (SWIFT)</b>				
5.2.1.1.1. Europa		11,50	IVA-23%	<b>Nota (1)</b>
5.2.1.1.2. Resto do Mundo Via Directa		22,50	IVA-23%	
5.2.1.1.3. Resto do Mundo Via Indirecta		34,00	IVA-23%	

- Nota (1)** Despesas associadas a transferências transfronteiras via target2, aplicável à rubrica 5.1.2.2.1. deste Preçoário.



**6. COBRANÇAS (PARTICULARES)**(ÍNDICE)**6.1. Cobrança de Efeitos Comerciais**

	Comissões (euros)			Acrece Imposto	Outras Condições
	Em %	Sem Despesas	Com Despesas		
<b>6.1.1. Letras</b>					
<b>6.1.1.1. Domiciliados na própria Instituição</b>	0,30	--	--	IVA-23%	<b>Nota (1)</b>
<b>6.1.1.2. Domiciliados noutra Instituição - sem protesto</b>	0,30	--	--	IVA-23%	<b>Nota (2)</b>
<b>6.1.1.3. Domiciliados noutra Instituição - com protesto</b>	1,00	--	--	IVA-23%	<b>Nota (3)</b>
<b>6.1.1.4. Não domiciliados - sem protesto</b>	1,00	--	--	IVA-23%	<b>Nota (4)</b>
<b>6.1.1.5. Não domiciliados - com protesto</b>	2,50	--	--	IVA-23%	<b>Nota (5)</b>

**6.1.99. Outras Despesas Associadas**

Não aplicável

- Nota (1)** Valor mínimo € 0,75, máximo € 25,00 acrescido de IVA-23%.
- Nota (2)** Valor mínimo € 2,50, máximo € 50,00 acrescido de IVA-23%.
- Nota (3)** Valor mínimo € 5,00, máximo € 50,00 acrescido de IVA-23%.
- Nota (4)** Valor mínimo € 10,00, máximo € 75,00 acrescido de IVA-23%.
- Nota (5)** Valor mínimo € 10,00, máximo € 75,00 acrescido de IVA-23%.

**6.2. Emissão de Instruções de Cobrança (credor)**

	Escalões	Comissões (Euros)				Acrece Imposto	Outras Condições
		Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Banca Electronica		
<b>6.2.1. Cobranças Internas (PS2)</b>							
- Cliente devedor da mesma instituição	--	0,44	0,44	0,44	0,44	IVA-23%	<b>Por registo</b>
<b>6.2.2. Cobrança de Débitos Directos</b>							
- Cliente devedor da mesma instituição	--	0,44	0,44	0,44	0,44	IVA-23%	<b>Por registo</b>
- Cliente devedor de outra instituição	--	0,44	0,44	0,44	0,44	IVA-23%	<b>Por registo</b>



## 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 7.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>7.1.1. Compra de Notas Estrangeiras</b>				
<b>Meio: Movimentação de conta / caixa</b>				
7.1.1.1.1. Clientes - Moeda OUT	--	1,68	I. Selo-4%	<b>Por operação</b>
7.1.1.1.2. Clientes - Moeda OUT - Cheque	--	7,21	I. Selo-4%	<b>Nota (1)</b>
<b>Meio: Movimentação de caixa</b>				
7.1.1.2.1. Não Clientes - Moeda OUT	--	4,80	I. Selo-4%	<b>Por operação</b>
<b>7.1.2. Venda de Notas Estrangeiras</b>				
<b>Meio: Movimentação de conta / caixa</b>				
7.1.2.1.1. Clientes - Moeda OUT	--	1,68	I. Selo-4%	<b>Por operação</b>
<b>Meio: Movimentação de caixa</b>				
7.1.2.2.1. Não Clientes - Moeda OUT	--	4,80	I. Selo-4%	<b>Por operação</b>

**Nota (1)** Esta comissão aplica-se por operação. Caso o Cheque em Moeda OUT (fora da Zona Euro) seja compensável em Portugal, as comissões do Banco Correspondente ficarão a cargo do cliente.

## 7.2. Garantias Prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>7.2.1. Garantias Bancárias</b>				
7.2.1.1. Emissão de Garantia	0,10	50,00 / 100,00	I. Selo-3%	
7.2.1.2. Emissão de Garantias Bancárias - Alterações Contratuais/aditamentos	--	48,54	I. Selo-3%	
7.2.1.3. Comissão Trimestral				<b>Nota (1)</b>
7.2.1.3.1.1. Até ao valor do saldo médio D.O.	1,00		I. Selo-3%	
7.2.1.3.1.2. Acima do Valor do saldo médio	3,00		I. Selo-3%	
7.2.1.3.1.3. Com garantia de Penhor de Depósito a Prazo - taxa fixa	--	2,39	I. Selo-3%	
7.2.1.4. Execução de Garantia	--	50,00	I. Selo-3%	

**Nota (1)** O valor mínimo da comissão trimestral é € 2,39 acrescido de I. Selo-3%.



## 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 7.3. Outros Serviços

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>7.3.1. Serviço de Solicitadoria (Deslocações)</b>				
7.3.1.1. Deslocações (por cada Km)	--	0,40	IVA-23%	
7.3.1.2. Ajudas de Custo - 50% (meio-dia)	--	23,88	IVA-23%	
7.3.1.3. Ajudas de Custo - 100% (por cada dia)	--	47,76	IVA-23%	
<b>7.3.2. Títulos de Capital</b>				
7.3.2.1. Reembolso de títulos de capital - A pedido do associado	--	9,62	I. Selo-4%	
7.3.2.2. Reembolso de títulos de capital - Outros motivos	--	24,04	I. Selo-4%	
7.3.2.3. Pedido de 2ª Via de títulos de capital	--	4,80	I. Selo-4%	
<b>7.3.3. Emissão de Declarações</b>				
7.3.3.1. Declaração de Regularização - Central Riscos	--	12,40	IVA-23%	
7.3.3.2. Declaração de Capacidade Financeira	--	40,00	IVA-23%	
7.3.3.3. Declarações Diversas (Ex. capital em dívida)	--	10,00	IVA-23%	
7.3.3.4. Declaração de Responsabilidade na CCAM Leiria p/ Transferência de Crédito	--	20,66	IVA-23%	
7.3.3.5. Declaração de Responsabilidade na CCAM Leiria p/ Transferência de Crédito - Urgente	--	75,00	IVA-23%	<b>Nota (1)</b>
7.3.3.6. Informação para Auditores Externos	--	30,25	IVA-23%	
7.3.3.7. Declaração de Constituição de Garantia por Depósito Bancário	--	100,00	IVA-23%	
<b>7.3.4. Aviso de Crédito Vencido</b>				
7.3.4.1. Carta Registada c/A.R. ref Crédito Vencido, Mutuário	--	2,50	IVA-23%	<b>Nota (5)</b>
7.3.4.2. Carta Registada c/A.R. ref Crédito Vencido, por fiador	--	2,50	IVA-23%	
<b>7.3.5. Letras</b>				
7.3.5.1. Carta Registada c/A.R. ref a letra vencida - Sacador / Aceitante	--	2,50	IVA-23%	
7.3.5.2. Carta Registada c/A.R. - Envio de efeito físico	--	3,74	IVA-23%	
7.3.5.3. Expediente com Letras	--	2,07	IVA-23%	
<b>7.3.6. Depósitos em Numerário para Outras CCAMs</b>				
7.3.6.1. Cada depósito	--	10,00	IVA-23%	
<b>7.3.7. Cobrança de Rendimentos de Casa</b>				
7.3.7.1. Por cada recibo	--	1,00	IVA-23%	
<b>7.3.8. Fotocópias</b>				
7.3.8.1. Por documento	--	0,75	IVA-23%	
<b>7.3.9. Fax (por folha)</b>				
7.3.9.1. Portugal (não se aplica às operações intercaixas)	--	1,25	IVA-23%	<b>Por folha</b>
7.3.9.2. Europa	--	2,48	IVA-23%	<b>Por folha</b>
7.3.9.3. Intercontinental	--	5,79	IVA-23%	<b>Por folha</b>



## 7. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (PARTICULARES)

(ÍNDICE)

## 7.3. Outros Serviços (Cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>7.3.10. Serviço "CCAM de Leiria On-Line" (HomeBanking Particulares)</b>				
<b>7.3.10.1. Gestão do Serviço</b>				
7.3.10.1.1.1. Adesão ao Serviço	--	0,00		
7.3.10.1.1.2. Pedido de alteração do Nível de Serviço	--	0,00		
<b>7.3.10.2. Contas à Ordem</b>				
7.3.10.2.1.1. Consulta de Saldos	--	0,00		
7.3.10.2.1.2. Consulta de Movimentos	--	0,00		
7.3.10.2.1.3. Consulta de NIB/IBAN/BIC	--	0,00		
7.3.10.2.1.4. Pedido de Requisição de Cheques	--	0,00		<b>Nota (2)</b>
7.3.10.2.1.5. Pagamento de Serviço/Compras	--	0,00		
7.3.10.2.1.6. Pagamento ao Estado	--	0,00		
7.3.10.2.1.7. Pagamento à Segurança Social	--	0,00		
7.3.10.2.1.8. Pagamento de Custas Judiciais	--	0,00		
<b>7.3.10.3. Aplicações a Prazo</b>				
7.3.10.3.1.1. Consulta de Saldos/Contas	--	0,00		
7.3.10.3.1.2. Consulta de Promissórias	--	0,00		
<b>7.3.10.4. Contas Correntes Caucionadas</b>				
7.3.10.4.1.1. Transferência da Conta Corrente Caucionada para a Conta à Ordem (utilização)	--	1,50	I. Selo-4%	<b>Nota (3)</b>
7.3.10.4.1.2. Transferência da Conta à Ordem para a Conta Corrente Caucionada (reembolso)	--	1,50	I. Selo-4%	<b>Nota (4)</b>
<b>7.3.11. Emissão de Notas de Lançamento</b>				
7.3.11.1. Emissão de 2ª via de Nota de Lançamento	--	1,44	I. Selo-4%	
<b>7.3.12. Serviço de Mudança de Conta</b>				
7.3.12.1. Envio de Carta a Entidades Credoras e Ordenantes dos Elementos identificativos da Conta	--	15,00	IVA-23%	<b>Nota (6)</b>

**7.3.99. Outras Despesas Associadas****7.3.99.1.1. Serviço "CCAM de Leiria On-Line" (HomeBanking Particulares)**

7.3.99.1.1.1. Indemnização por não restituição do Leitor de Cartões CAP: € 7,50 acrescido de IVA-23%.

- Nota (1)** Entregue ao cliente na Sede, no próprio dia do pedido.
- Nota (2)** Emissão dos cheques dependente de análise favorável, com aplicação do Preçário da Secção 5 (Cheques).
- Nota (3)** Montantes a transferir: 10% ou múltiplos do limite da Conta Corrente Caucionada. Os primeiros 6 movimentos (utilização / reembolso), incluindo os efectuados ao Balcão, estão isentos de comissão.
- Nota (4)** Montantes a transferir: 10% ou múltiplos do limite da Conta Corrente Caucionada. Os primeiros 6 movimentos (utilização / reembolso), incluindo os efectuados ao Balcão, estão isentos de comissão. Os montantes a reembolsar terão que estar disponíveis, ou seja, a não aguardar cobrança.
- Nota (5)** Comissão de envio de segunda notificação de crédito vencido, 30 dias após o vencimento da prestação.
- Nota (6)** Por cada comunicação efetuada pela Caixa de Crédito de Leiria às entidades credoras e ordenantes, em substituição do Cliente, dos elementos identificativos da nova conta bancária.

**8. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (PARTICULARES)**[\(ÍNDICE\)](#)**8.2 . Outras Operações sobre o Estrangeiro**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>8.2.1. Cheques</b>				
<b>8.2.1.1. Cheques Emitidos no Estrangeiro</b>	<b>Vide Secção 4.2 Outros Serviços com Cheques</b>			



## 9. CONTAS DE DEPÓSITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 9.1. Depósitos à Ordem

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>9.1.1. Depósito à Ordem</b>				
Saldo mínimo de abertura € 125,00.				
<b>Comissões Durante a Vigência do Contrato</b>				
<b>9.1.1.2.1. Manutenção de Conta</b>				
- 9.1.1.2.1.1. Conta Depósito à Ordem com movimento(s) durante o ano	Gratuita	--	--	
- 9.1.1.2.1.2. Conta Depósito à Ordem inativa por período igual ou superior a 1 ano	5,00	5,00	I. Selo-4%	<b>Nota (1) (3)</b>
- 9.1.1.2.1.3. Conta Depósito à Ordem inativa por período igual ou superior a 5 anos	50,00	50,00	I. Selo-4%	<b>Nota (2) (3)</b>
<b>9.1.1.2.2. Lançamento de Cobrança sem saldo</b>	7,21	--	I.Selo-4%	<b>Nota (4)</b>
<b>9.1.1.2.3. Emissão de Extractos de Movimento com mais de 6 Meses</b>	5,00	--	IVA-23%	<b>Para cada lote de 5 folhas</b>
<b>9.1.1.2.4. Comissões por descoberto bancário</b>	<b>Consulte Secção 10.2. Descobertos bancários</b>			
<b>9.1.1.2.5. 2ª Via de Títulos de Depósito</b>	4,80	--	I. Selo-4%	
<b>9.1.1.2.6. Pedido de Remoção titular</b>	14,42	--	I. Selo-4%	
<b>9.1.1.2.7. Envio de Caderneta pelo Correio</b>	2,40	--	I. Selo-4%	
<b>9.1.1.2.8. Expediente - Depósitos</b>	2,07	--	IVA-23%	
<b>9.1.1.2.9. Emissão de extrato Mensal</b>	Gratuito	--	--	
<b>9.1.1.3. Conta Serviços Mínimos Bancários</b>				
<b>9.1.1.3.1. Manutenção de Conta</b>	Gratuita	Gratuita	--	<b>Nota (5)</b>

**9.1.99. Outras Despesas Associadas**

Não aplicável.

- Nota (1)** As contas de depósito à ordem, sem depósito a prazo associado, inativas por períodos anuais e com saldo inferior a €125,00, estão sujeitas a comissão de manutenção no valor de €5,00/ano acrescido de Imposto Selo;
- Nota (2)** As contas de depósito à ordem, sem depósito a prazo associado, inativas por período superior a 5 anos e com saldo inferior a €500,00, estão sujeitas a comissão de manutenção no valor de €50,00/ano acrescido de Imposto Selo;
- Nota (3)** O processamento da comissão de manutenção ocorre, por uma única vez, no último dia do ano;
- Nota (4)** Apenas se resultar saldo D.O. devedor superior € 500,00.
- Nota (5)** Conta **Serviços Mínimos Bancários** regulada pelo Decreto-Lei n.º 27-C/2000 de 10 de Março, com alterações introduzidas pela Lei 19/2011 de 20 de Maio, Decreto-Lei n.º 225/2012 de 17 de Outubro, Lei n.º 66/2015 de 6 de Julho, Decreto-Lei n.º 107/2017 de 30 de agosto e pela Lei n.º 21/2018.
- Condições de acesso:** ser pessoa singular e não titular de contas de depósito à ordem ou deter uma única conta de
- Meios de movimentação:** Agências da Caixa de Crédito de Leiria, Caixas Automáticos, Débitos Diretos e Homebanking.

**Operações incluídas:** depósitos, levantamentos, pagamentos de bens e serviços, transferências, incluindo ordens permanentes, no interior da União Europeia e 24 transferências interbancárias anuais (nacionais ou no interior da União Europeia) através do homebanking.

**Outras Condições:**

- a Comissão de Manutenção inclui os serviços relativos à constituição, manutenção, gestão e titularidade da conta de depósito à ordem, e ainda a titularidade de cartão de débito;
- conta não remunerada;
- em caso de utilização de serviços não incluídos na Conta *Serviços Mínimos Bancários* serão devidas as comissões previstas no Preçário em vigor da Caixa de Crédito de Leiria.



## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 10.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>10.1.1. Contas Correntes</b>					
<b>Comissões Iniciais</b>					
10.1.1.1.1. Comissão de Abertura	0,2	30,00 / 300,00	--	I. Selo-4%	Comissão aplicada na data de Concessão do Crédito
<b>Comissões Durante a Vigência do Contrato</b>					
10.1.1.2.1. Comissão de Processamento		0,00 / 1,50	--	I. Selo-4%	<b>Nota (1)</b>
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
10.1.1.3.1. Renovação Conta Corrente	0,03	7,50 / 25,00	--	I. Selo-4%	
<b>10.1.4. Linha de Crédito Conta Corrente +</b>					
<b>Comissões Iniciais</b>					
10.1.4.1.1. Comissão de Abertura	0,5	--	--	I. Selo-4%	Comissão aplicada na data de Concessão do Crédito
<b>Comissões Durante a Vigência do Contrato</b>					
10.1.4.2.1. Comissão de Processamento		0,00 / 1,50	--	I. Selo-4%	<b>Nota (1)</b>
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
10.1.4.3.1. Renovação Conta Corrente	0,1	--	--	I. Selo-4%	
<b>10.1.5. Linha de Crédito Apoio à Atividade Empresarial II</b>					
<b>Comissões Iniciais</b>					
10.1.5.1.1. Comissão de Abertura	0,5	--	--	I. Selo-4%	Comissão aplicada na data de Concessão do Crédito
<b>Comissões Durante a Vigência do Contrato</b>					
10.1.5.2.1. Comissão de Processamento		0,00 / 1,50	--	I. Selo-4%	
10.1.5.2.2. Comissão de reembolso antecipado parcial	--	0,00 / 15,00	--	I. Selo-4%	<b>Nota (2) (3)</b>
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
10.1.5.3.1. Comissão de reembolso antecipado total	--	0,00 / 15,00		I. Selo-4%	<b>Nota (4)</b>
<b>10.1.6. Linha de Crédito Apoio à Atividade Empresarial +</b>					
<b>Comissões Iniciais</b>					
10.1.6.1.1. Comissão de Abertura	0,5	--	--	I. Selo-4%	Comissão aplicada na data de Concessão do Crédito
<b>Comissões Durante a Vigência do Contrato</b>					
10.1.6.2.1. Comissão de Processamento		0,00 / 1,50	--	I. Selo-4%	
10.1.6.2.2. Comissão de reembolso antecipado parcial	--	0,00 / 15,00	--	I. Selo-4%	<b>Nota (2) (3)</b>
<b>Comissões no termo do contrato</b>					
10.1.6.3.1. Comissão de reembolso antecipado total	--	0,00 / 15,00		I. Selo-4%	<b>Nota (4)</b>
<b>10.1.99. Outras Despesas Associadas</b>					
10.1.99.1.1. Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais.					
10.1.99.2.1. I. Selo sobre a Utilização do Crédito: 0,04% (verba 17.1.4. da TGIS).					

**10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)**[\(ÍNDICE\)](#)**10.1. Linhas de Crédito e Contas Correntes (Cont.)**

- Nota (1)** Comissão aplicada por cada utilização ou reembolso; os primeiros 6 movimentos mensais (utilização / reembolso), estão isentos de comissão.
- Nota (2)** Os reembolsos antecipados terão que representar, no mínimo 10% do capital inicialmente mutuado. Excepções: se o valor a reembolsar não for inferior a € 5.000,00 ; ou valor não inferior ao capital da prestação subsequente, se o capital das prestações do plano de reembolso for inferior a 10% do capital inicialmente mutuado.
- Nota (3)** O reembolso terá de ser efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações; mediante pré-aviso não inferior a 7 dias úteis antes do vencimento é aplicada a comissão no valor de €9,62 acrescido de I. Selo-4%; quando pré-aviso inferior a 7 dias úteis antes do vencimento o valor da comissão é € 15,00 acrescido de I. Selo-4%.
- Nota (4)** Poderá ser efectuado em qualquer momento da vigência do contrato. Quando pré-aviso não inferior a 10 dias úteis o valor da comissão é € 9,62 acrescido de I. Selo-4%, se pré-aviso inferior a 10 dias úteis a comissão é € 15,00 acrescido de I. Selo-4%.

**10.2. Descoberto Bancário**

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>10.2.1. Ultrapassagem de Crédito</b>					
<b>10.2.1.1. Comissões associadas a ultrapassagem de crédito</b>					
10.2.1.1.1. Abertura de processo de Ultrapassagem de Crédito em Depósito à Ordem para Contencioso	--	48,08	--	I. Selo-4%	<b>Nota (1)</b>

**10.2.99. Outras Despesas Associadas**

10.2.99.1.1. I. Selo sobre a Utilização do Crédito: 0,04% (verba 17.1.4. da TGIS).

- Nota (1)** Comissão de preparação de Dossier para cobrança judicial da dívida.





## 10. OPERAÇÕES DE CRÉDITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 10.3. Outros Créditos

	Comissões			Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)	Valor Anual		
<b>10.3.1. Outros Créditos</b>					
<b>Comissões Iniciais</b>					
<b>10.3.1.1.1. Comissão de Abertura</b>	0,2	30,00 / 300,00	--	I. Selo-4%	Comissão aplicada na data de Utilização do Crédito
<b>Comissões Durante a Vigência do Contrato</b>					
<b>10.3.1.2.1. Comissão de reembolso antecipado parcial</b>					<b>Nota (1)</b>
- 10.3.1.2.1.1. Rendas Mensais Constantes	--	0,00 / 15,00	--	I. Selo-4%	<b>Nota (2)</b>
- 10.3.1.2.1.2. Rendas não Mensais Constantes e Não Rendas	--	0,00 / 15,00	--	I. Selo-4%	<b>Nota (3)</b>
<b>10.3.1.2.2. Comissão de processamento / prestação</b>	--	0,00 / 1,50	--	I. Selo-4%	
<b>10.3.1.2.3. Comissão relativa a alterações contratuais</b>	--	0,00 / 9,62	--	I. Selo-4%	
<b>10.3.1.2.4. Comissão de utilização de tranche de Empréstimos</b>	--	9,62	--	I. Selo-4%	<b>Nota (4)</b>
<b>Comissões no Termo do Contrato</b>					
<b>10.3.1.3.1. Comissão de liquidação antecipada de Empréstimos para transferências para OICs</b>	--	0,00 / 75,00	--	I. Selo-4%	
<b>10.3.1.3.2. Comissão de reembolso antecipado total</b>	--	0,00 / 15,00		I. Selo-4%	<b>Nota (5)</b>
<b>10.3.1.3.3. Distrate/Cancelamento de Hipoteca (se aplicável)</b>					Comissão aplicada quando o Distrate é emitido no final do contrato
- 10.3.1.3.3.1. Entregue ao Balcão	--	72,12	--	I. Selo-4%	
- 10.3.1.3.3.2. Entregue em Cartórios Notariais dos Concelhos da área social da CCAM Leiria	--	84,13	--	I. Selo-4%	
- 10.3.1.3.3.1. Entregue nos restantes Cartórios Notariais	--	144,23	--	I. Selo-4%	

**10.3.99. Outras Despesas Associadas**

10.3.99.1.1. Em caso de Mora a Taxa de Juro Nominal será agravada em 3 pontos percentuais.

10.3.99.2.1. I. Selo sobre a Utilização do Crédito: 0,6% sobre o crédito concedido, se prazo maior ou igual 5 anos (verba 17.1.3 da TGIS); 0,5% se prazo maior ou igual a 1 ano(verba 17.1.2.); 0,04% se prazo menor que 1 ano (verba 17.1.1.), por cada mês ou fracção;

- Nota (1)** Os reembolsos antecipados terão que representar, no mínimo 10% do capital inicialmente mutuado. Excepções: se o valor a reembolsar não for inferior a € 5.000,00 ; ou valor não inferior ao capital da prestação subsequente, se o capital das prestações do plano de reembolso for inferior a 10% do capital inicialmente mutuado. Os reembolsos antecipados em empréstimos aprovados sob depósitos de cheques pré-datados, estão isentos da comissão sobre reembolsos antecipados, excepto se ocorrerem fora das datas previamente definidas.
- Nota (2)** Em empréstimos com rendas mensais constantes, o reembolso terá de ser efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações; mediante pré-aviso não inferior a 7 dias úteis antes do vencimento é aplicada a comissão no valor de € 9,62 acrescido de I. Selo-4%; quando pré-aviso inferior a 7 dias úteis antes do vencimento o valor da comissão é € 15,00 acrescido de I. Selo-4%.
- Nota (3)** Em empréstimos com rendas não mensais constantes e em empréstimos não rendas: com pré-aviso não inferior a 30 dias antes do vencimento, o reembolso é efectuado na data de recepção do pedido no Serviço de Crédito, e é aplicada a comissão de € 9,62 acrescido de I. Selo-4%; Se pré-aviso inferior a 30 dias antes do vencimento, o reembolso é efectuado em data coincidente com os vencimentos das prestações e é aplicada a comissão no valor de € 15,00 acrescido de I. Selo-4%.
- Nota (4)** O valor mínimo das utilizações corresponde a 10% do capital mutuado ou seus múltiplos.
- Nota (5)** Poderá ser efectuado em qualquer momento da vigência do contrato. Quando pré-aviso não inferior a 10 dias úteis o valor da comissão é € 9,62 acrescido de I. Selo-4%, se pré-aviso inferior a 10 dias úteis a comissão é € 15,00 acrescido de I. Selo-4%.

**11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

**11.1. Cartões de Crédito**

Designação do cartão	Comissões (Euros)								Condições de Isenção
	1. Disponibilização de um Cartão de Crédito				2. Substituição de cartão	3. Inibição do cartão	4. Pagamento devolvido (1)	5. Comissão pela recuperação de valores em dívida (2)	
	1.1. 1.º Titular		1.2. Outros Titulares						
Redes onde o cartão é aceite	1.1.1. 1.º ano	1.1.2. Anos seguintes	1.2.1. 1.º ano	1.2.2. Anos seguintes					
<b>11.1.1. Unibanco Business</b>									
<b>Redes MB e Redes Internacionais</b>	26,30	26,30	26,30	26,30	-	-	20,00	4% (Min. 12€)	
Acresce Imposto	I. Selo-4%								

Estes cartões são emitidos no âmbito de um Protocolo entre a CCAM Leiria e a UNICRE, SA ao abrigo do qual a 1ª entidade recepciona, junto dos seus clientes, propostas de adesão dos cartões referidos, remetendo-as para a 2ª entidade para análise e competente emissão, sendo desta a responsabilidade total do crédito, incluindo a aplicação deste Preçário de Serviços.

**Nota (1)** Comissões "5. Pagamento devolvido". Débito Direto ou Cheque rejeitado. Não existindo uma conta-cartão autónoma, aplica-se as condições do cartão a que está associado. Comissão aplicável quando não existir situação de mora do Cliente, não cumulativa com a "Comissão pela recuperação de valores em dívida".

**Nota (2)** Comissões "6. Comissão pela recuperação de Valores em dívida". Por cada prestação vencida e não paga, uma única comissão correspondente a 4% do valor da referida prestação, num mínimo de 12,00€ e num máximo de 150,00€.

**11.2. Cartões de Débito**

Designação do cartão	Comissões (Euros)								Condições de Isenção
	1. Disponibilização de um Cartão de Débito				2. Substituição de cartão (1)	3. Inibição do Cartão Normal	4. Inibição do Cartão Urgente	5. Cancelamento	
	1.1. 1.º Titular		1.2. Outros Titulares						
Redes onde o cartão é aceite	1.1.1. 1.º Ano	1.1.2. Anos seguintes	1.2.1. 1.º Ano	1.2.2. Anos seguintes					
<b>11.2.2. Visa Electron</b>									
<b>Rede MB e Internacional Visa</b>	12,02	4,81	12,02	4,81	3,61	-	-	-	<b>Nota (2)</b>
Acresce Imposto	I. Selo - 4%								

**Nota (1)** A comissão "Substituição de Cartão" não se aplica se a substituição resultar do cumprimento das obrigações de informação ou das medidas correctivas e preventivas da responsabilidade da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria.

**Nota (2)** A Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria não cobra qualquer comissão inerente ao cumprimento das suas obrigações de informação ou das medidas correctivas e preventivas da sua responsabilidade, nomeadamente:

- desbloqueio do cartão ou a sua substituição, na sequência do respectivo bloqueio por motivos de segurança do mesmo, incluindo a sua captura em caixas automáticas multibanco ou em terminais automáticos de pagamento, por tentativas de PIN excedidas ou por retenção do cartão após o fim do tempo disponível para a sua retirada;
- desbloqueio do cartão ou a sua substituição, na sequência do respectivo bloqueio por suspeita da sua utilização não autorizada ou fraudulenta;
- envio de cartão e dos respectivos dispositivos de segurança personalizados ao titular;
- substituição do cartão na sequência de defeito ou anomalia decorrente da respectiva emissão.



## 11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 11.4. Operações com Cartões

Tipo de Cartão		Crédito
Designação do Cartão		<b>Unibanco Business</b>
<b>11.4.1.1. Adiantamento de numerário a crédito (Cash advance)</b>		<b>Nota (1)</b>
11.4.1.1.1. <b>EEE (3) em Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno</b>	1. Balcão	3,95% + € 2,90
	2. ATM	3,95% + € 2,90
11.4.1.1.2. <b>Resto do Mundo (4) (5)</b>	1. ATM	3,95%+€2,9+1,7%+1%
	2. Balcão	3,95%+€2,9+1,7%+1%
<b>11.4.1.2. Cash Advance em Conta</b>		
11.4.1.2.1. <b>Operações Cash Advance em Conta</b>		3,95% s/Montante + € 2,90
<b>11.4.1.3. Compras</b>		
11.4.1.3.1. <b>EEE (3) em Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno</b>	POS	Isento
11.4.1.3.2. <b>Resto do Mundo</b>	POS	1,7% (4) + 1,00% (5)
<b>3.4.1.4. Compras em gasolineras</b>		
11.4.1.4.1. <b>EEE (3) em Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno</b>	POS	€ 0,50
11.4.1.4.2. <b>Resto do Mundo</b>	POS	€ 0,00
Acresce Imposto		I. Selo-4%
Outras Condições		
Tipo de Cartão		Débito
Designação do Cartão		<b>Visa Electron</b>
<b>11.4.2.1. Levantamento de numerário</b>		<b>Nota (2)</b>
11.4.2.1.1. <b>EEE (3) em moeda diferente de Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno</b>	1. Balcão	1,7% s/Montante + € 2,50
	2. ATM	1,7% s/Montante + € 2,50
11.4.2.1.2. <b>Resto do Mundo (4) (5)</b>	1. Balcão	1,7% s/Montante + € 2,50 + 1% s/Montante
	2. ATM	1,7% s/Montante + € 2,50 + 1% s/Montante
<b>11.4.2.2. Pagamentos e Compras</b>		
11.4.2.2.1. <b>EEE (3) em Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno</b>	1. ATM	Isento
	2. POS	Isento
11.4.2.2.2. <b>EEE (3) em moeda diferente de Euro, Coroa Sueca e Leu Romeno</b>	1. ATM	1,7% s/Montante
	2. POS	1,7% s/Montante
11.4.2.2.3. <b>Resto do Mundo (4) (5)</b>	1. ATM	1,7% s/Montante + 1% s/Montante
	2. POS	1,7% s/Montante + 1% s/Montante
Acresce Imposto		I. Selo-4%
Outras Condições		

**Legenda:** ATM - Caixa Automático [Automated Teller Machine].  
POS - Terminal de Pagamento Automático [Point of Sale].

**Nota (1) Cartão de Crédito**

- O montante máximo permitido de levantamento de dinheiro a Crédito - Cash Advance é de € 1.000,00, de 4 em 4 dias.
- Os encargos com operações não efectuadas em Euros serão convertidas para Euros, aplicando as taxas de câmbio do Mercado por Grosso. Estes encargos não estão sujeitos a I. Selo-4%.

**11. CARTÕES DE CRÉDITO E DE DÉBITO (OUTROS CLIENTES)**[\(ÍNDICE\)](#)**11.4. Operações com Cartões (Cont.)****Nota (2) Cartão de Débito Visa Electron**

- As transações efectuadas em moeda estrangeira (não euro) serão debitadas em Euro, pelo contravalor que resultar da aplicação da taxa de câmbio praticada pela VISA internacional.

**Nota (3)**

**EEE (Espaço Económico Europeu):** 17 países da Zona Euro (Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Austria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia e Estónia), os 10 respatantes países da União Europeia (República Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia) e os restantes 3 países do Espaço Económico Europeu (Islândia, Noruega e Liechtenstein).

**Nota (4)**

Comissão de Processamento de Transacção Internacional, anteriormente designada por Optional Fee: Comissão aplicada como compensação dos custos de intermediação, processamento e risco associado.

**Nota (5)**

Comissão de Serviço de Moeda Estrangeira, anteriormente designada por Comissão de Serviço (ISA): Comissão de serviço aplicada, em acréscimo, à taxa de câmbio.

**11.5. Outros Serviços com Cartões**

	Euros (Min/Máx)	Acresce Imposto	Outras Condições
<b>11.5.1. Cartão de Débito - Outros Serviços</b>			
<b>11.5.1.1. Consulta de Histórico</b>			
11.5.1.1.1. Operações MB/VE via Terminal Bancário	2,50	I. Selo-4%	
11.5.1.1.2. Operações MB/VE via ficheiro MDST5	5,00	I. Selo-4%	<b>Nota (1)</b>
11.5.1.1.3. Operações MB/VE via ficheiro MLIS	7,50	I. Selo-4%	<b>Nota (2)</b>
<b>11.5.1.2. Captura de Cartão MB/VElectron no Estrangeiro</b>			
	--	--	
<b>11.5.1.3. Remoção de Cartão de Lista Negra</b>			
	--	--	
<b>11.5.1.4. Pedido de Reatribuição de PIN</b>			
	2,50	I. Selo-4%	
<b>11.5.1.5. Tratamento de reclamação de oper. c/ cartão Visa Electron no Estrangeiro, via unicre</b>			
	32,00	IVA-23%	
<b>11.5.1.6. Pedido de alteração de parâmetros do fich. Excepção (alteração de limite)</b>			
	7,00	IVA-23%	
<b>11.5.2. Cartão de Crédito - Outros Serviços</b>			
<b>11.5.2.1. Gravação de Cartão com PIN, a pedido</b>			
	15,00	I. Selo-4%	
<b>11.5.2.2. Fotocópia de extracto de Conta Cartão (mês em curso), a pedido</b>			
	5,00	IVA-23%	
<b>11.5.2.3. Encargos de Cobrança Contenciosa</b>			
	100,00 / 150,00	IVA-23%	

**11.5.99. Outras Despesas Associadas**

Não aplicável.

**Nota (1)** Por cada lote até 10 movimentos.

**Nota (2)** Operações MB c/ mais de 60 dias, por cada ficheiro.



## 12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 12.1. Requisição e entrega de Módulos de Cheque

REQUISIÇÃO	Balcão		Máquina de Cheques		Em Linha		ATM		Outras Condições
	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	Balcão	Correio	
<b>12.1.1. Cheque Cruzado</b>									
<b>12.1.1.1. À ordem</b>									
<b>- Com data de validade</b>									
12.1.1.1.1 Módulo de: 5 Cheques	€ 2,50	--	--	--	€ 2,50	--	€ 2,50	--	
12.1.1.1.2. Módulo de: 10 Cheques	€ 5,00	--	--	--	€ 5,00	--	€ 5,00	--	
12.1.1.1.3. Módulo de: 25 Cheques	€ 8,00	--	--	--	€ 8,00	--	€ 8,00	--	
12.1.1.1.4. Livro de: 25 Cheques	€ 12,00	--	--	--	€ 12,00	--	€ 12,00	--	
12.1.1.1.5. Livro de: 49 Cheques	€ 18,00	--	--	--	€ 18,00	--	€ 18,00	--	
12.1.1.1.6. Livro de: 148 Cheques	€ 36,00	--	--	--	€ 36,00	--	€ 36,00	--	
12.1.1.1.7. Cheques em banda - cada 148 Cheques	€ 36,00	--	--	--	€ 36,00	--	€ 36,00	--	
<b>12.1.1.2. Não à ordem</b>									
<b>- Com data de validade</b>									
12.1.1.2.1. Módulo de: 5 Cheques	€ 2,50	--	--	--	€ 2,50	--	€ 2,50	--	
12.1.1.2.2. Módulo de: 10 Cheques	€ 5,00	--	--	--	€ 5,00	--	€ 5,00	--	
12.1.1.2.3. Módulo de: 25 Cheques	€ 8,00	--	--	--	€ 8,00	--	€ 8,00	--	
12.1.1.2.4. Livro de: 25 Cheques	€ 12,00	--	--	--	€ 12,00	--	€ 12,00	--	
12.1.1.2.5. Livro de: 49 Cheques	€ 18,00	--	--	--	€ 18,00	--	€ 18,00	--	
12.1.1.2.6. Livro de: 148 Cheques	€ 36,00	--	--	--	€ 36,00	--	€ 36,00	--	
12.1.1.2.7. Cheques em banda - cada 148 Cheques	€ 36,00	--	--	--	€ 36,00	--	€ 36,00	--	
<b>Acresce Imposto</b>	I. Selo-4% + € 0,05/unid.								
<b>12.1.2. Cheque não Cruzado</b>									
<b>12.1.2.1. À ordem</b>									
<b>- Com data de validade</b>									
12.1.2.1.1. Módulo de: 10 Cheques	€ 9,00	--	--	--	€ 9,00	--	€ 9,00	--	
12.1.2.1.2. Livro de: 25 Cheques	€ 18,00	--	--	--	€ 18,00	--	€ 18,00	--	
<b>Acresce Imposto</b>	I. Selo-4% + € 0,05/unid.								
<b>12.1.3. Outros Tipos de Cheques</b>									
12.1.3.1. Cheque bancário	€ 7,00	--	--	--	--	--	--	--	
12.1.3.2. Cheque visado	€ 14,00	--	--	--	--	--	--	--	
12.1.3.3. Cheque s/ Estrangeiro	€ 15,00	--	--	--	--	--	--	--	
12.1.3.4. Cheque s/ Estrangeiro, se via Cx Central	€ 19,81	--	--	--	--	--	--	--	
<b>Acresce Imposto</b>	I. Selo-4%								



## 12. CHEQUES (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 12.2. Outros Serviços com Cheques

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>12.2.1. Utilizadores de risco</b>				
12.2.1.2. Devolução de Cheque - a cobrar ao sacador	--	10,00	I. Selo-4%	
12.2.1.3. Notificação para Regularização de Cheque	--	9,60	I. Selo-4%	<b>Nota (1)</b>
12.2.1.4. Regularização de Cheque	--	5,00	I. Selo-4%	
12.2.1.5. Pedido de Remoção/Anulação da lista de utilizadores de risco	--	50,00	I. Selo-4%	
<b>12.2.2. Outros Serviços</b>				
12.2.2.1. Revogação de cheque	--	7,50	I. Selo-4%	<b>Nota (2)</b>
12.2.2.2. Reativação de Cheques Revogados	--	2,39	I. Selo-4%	
12.2.2.3. Cheque pago sobre conta sem saldo disponível	--	10,00	I. Selo-4%	
12.2.2.4. Cheque de Pagamento Obrigatório pago sobre conta sem saldo disponível	--	10,00	I. Selo-4%	
12.2.2.5. Apresentação de Cheques Pré-Datados	--	0,72	I. Selo-4%	<b>Nota (3)</b>
12.2.2.6. Depósito de Cheque/Pagaré sobre o Estrangeiro	0,25%	40,00/-	I. Selo-4%	<b>Nota (4)</b>
12.2.2.7. Pagamento de Cheque sobre outras CCAMs	--	13,00	IVA-23%	<b>Nota (5)</b>
12.2.2.8. Fotocópia de Cheque	--	2,50	IVA-23%	
12.2.2.9. Envio de Módulo de 25 Cheques por Correio	--	2,40	I. Selo-4%	
12.2.2.10. Pagamento de Cheque sacado sobre a Caixa de Crédito de Leiria apresentado à Cobrança	--	12,02	I. Selo-4%	

**Nota (1)** Notificação de Cheque devolvido por Falta de Provisão ou Saque Irregular. Notificação efectuada a cada Titular.

**Nota (2)** De 1 e 10 Cheques.

**Nota (3)** Por talão de depósito.

**Nota (4)** O valor desta comissão corresponde a 0,25% sobre o valor de cada cheque/pagaré, tendo como mínimo € 40,00. Quando existirem, ficarão ainda a cargo do Cliente, as despesas do Banco Correspondente no estrangeiro ou sobre o qual o cheque é sacado.

**Nota (5)** Até ao limite de € 1.000,00 dia.



## 13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 13.1. Ordens de Transferência

Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência					Outras Condições
	Balcão	Telefone		Em Linha	ATM	
		C/ operador	S/ Operador			
<b>13.1.1. Transferências Internas / Nacionais</b>						
<b>13.1.1.1. - Transferência a Crédito Intrabancária (para conta domiciliada na própria Instituição de Crédito)</b>						
<b>- Com o mesmo ordenante e beneficiário</b>						
- 13.1.1.1.1. Pontuais / Permanentes	€ 0,00	--	--	€ 0,00	€ 0,00	
<b>- Com ordenante e beneficiário distintos</b>						
- 13.1.1.1.2. Pontuais / Permanentes	€ 0,00	--	--	€ 0,00	€ 0,00	
<b>13.1.1.2. - Para conta domiciliada noutra Instituição de Crédito</b>						
<b>- Normais</b>						
- 13.1.1.2.1 Pontuais - com indicação de BIC e IBAN	Valor < € 100.000,00	€ 2,88	--	--	€ 0,00	--
	Valor >= € 100.000,00	€ 12,02	--	--	--	--
- 13.1.1.2.2 Permanentes - com indicação de BIC e IBAN	Valor < € 100.000,00	€ 0,96	--	--	0,00	--
	<b>- Urgentes [Nota (1)]</b>					
-13.1.1.2.3. Com indicação de BIC e IBAN	Valor >= € 100.000,00	€ 17,50	--	--	--	--
	Valor < € 100.000,00	€ 20,00	--	--	--	--
<b>- Urgentes [Nota (2)]</b>						
- 13.1.1.2.4. Com indicação de BIC e IBAN	Valor >= € 100.000,00	€ 20,00	--	--	--	--
	Valor < € 100.000,00	€ 25,00	--	--	--	--
<b>13.1.2. Transferências Transfronteiras / Internacionais</b>						
<b>13.1.2.1. Transferência a Crédito SEPA +: Transfronteiras, enquadráveis no Regulamento (CE) nº 924/2009 e ainda Suiça e Mónaco - em Euros, Coroa Sueca e Leu Romeno [Nota (3) (4)].</b>						
<b>- Normais</b>						
- 13.1.2.1.1 Pontuais - com indicação de BIC e IBAN	Valor < € 100.000,00	€ 2,88	--	--	€ 0,00	--
	Valor >= € 100.000,00	€ 12,02	--	--	--	--
- 13.1.2.1.2 Permanentes - com indicação de BIC e IBAN	Valor < € 100.000,00	€ 0,96	--	--	€ 0,00	--
	<b>- Urgentes [Nota (2)]</b>					
- 13.1.2.1.2. Com indicação de BIC e IBAN	Valor >= € 100.000,00	€ 17,50	--	--	--	--
	Valor < € 100.000,00	€ 20,00	--	--	--	--
<b>- Urgentes [Nota (3)]</b>						
- 13.1.2.1.3. Com indicação de BIC e IBAN	Valor >= € 100.000,00	€ 20,00	--	--	--	--
	Valor < € 100.000,00	€ 25,00	--	--	--	--
Acresce Imposto	I. Selo-4%					

**13. TRANSFERÊNCIAS (OUTROS CLIENTES)**

(ÍNDICE)

**13.1. Ordens de Transferência (cont.)**

	Escalões	Canal de recepção da ordem de Transferência					Outras Condições
		Balcão	Telefone		Em Linha	ATM	
			C/ operador	S/ Operador			
<b>13.1.2.2. Transferência a Crédito não SEPA +: Transfronteiras, não enquadráveis no Regulamento (CE) nº 924/2009, emitidas em Moeda EURO.</b>							
- 13.1.2.2.1. Normais		0,25% s/Montante Min-€ 14,42/ Máx-€ 72,12	--	--	--	--	<b>Nota (5) (6)</b>
<b>13.1.2.3. Transferência a Crédito não SEPA +: Transfronteiras, não enquadráveis no Regulamento (CE) nº 924/2009, emitidas na Moeda Nacional dos seguintes Países: Suíça, Dinamarca, Reino Unido, Noruega, Polónia, Hungria e República Checa e, ainda, restantes Países do Mundo.</b>							
- 13.1.2.3.1. Normais		0,25% s/Montante Min-€ 14,42/ Máx-€ 72,12	--	--	--	--	<b>Nota (5) (6)</b>
<b>13.1.3. Transferências Transfronteiras / Internacionais - Recebidas</b>							
- 13.1.3.1. Para Crédito de Contas da CCAM Leiria		€ 0,00	--	--	--	--	
Acresce Imposto	I. Selo-4%						

**Legenda**

SEPA - Área Única de Pagamentos em Euros (Single Euro Payments Area). Abrange 19 países da zona Euro [Áustria, Bélgica, Chipre, Estónia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Irlanda, Itália, Letónia, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Holanda, Portugal, Eslovénia, Eslováquia e Espanha], 9 da União Europeia [Rep. Checa, Dinamarca, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Croácia] e 3 do Espaço Económico Europeu [Islândia, Noruega e Liechtenstein] e ainda Suíça, Mónaco, San Marino, Estado da Cidade do Vaticano e Principado de Andorra.

**NIB** - Número de Identificação Bancária / **BIC** - Código de Identificação Bancária da SWIFT [Bank Identification Code] / **IBAN** - Número de Identificação Bancária Internacional [International Bank Account Number]

**Nota (1)**

Ordenadas entre as 08:30 H e as 12:00 H de dia útil, disponíveis no Beneficiário no momento da operação.

**Nota (2)**

Ordenadas entre as 12:01 H e as 16:00 H de dia útil, disponíveis no Beneficiário no momento da operação.

**Nota (3)**

Estão enquadradas no Regulamento (CE) n.º 924/2009 as operações efectuadas no Espaço Económico Europeu, ou seja, nos seguintes países: Bélgica, Alemanha, Grécia, Espanha, França, Irlanda, Itália, Luxemburgo, Holanda, Áustria, Portugal, Finlândia, Eslovénia, Chipre, Malta, Eslováquia, Estónia, Rep. Checa, Dinamarca, Letónia, Lituânia, Hungria, Polónia, Suécia, Reino Unido, Bulgária, Roménia, Islândia, Noruega e Liechtenstein.

**Nota (4)**

Despesas SHARED (as despesas do banco emitente por conta do ordenador e do banco pagador por conta do beneficiário).

**Nota (5)**

Ordem de transferência sujeita a despesas telegráficas, conforme rubrica 13.2.1.

**Nota (6)**

O valor desta comissão corresponde a 0,25% sobre o contravalor em Euros, tendo como mínimo € 14,42 e máximo € 72,12.

**13.2. Outros Serviços com Transferências**

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros		
<b>13.2.1. Comissões Telegráficas</b>				
<b>13.2.1.1. Comissões Telegráficas (SWIFT)</b>				
13.2.1.1.1. Europa		11,50	IVA-23%	<b>Nota (1)</b>
13.2.1.1.2. Resto do Mundo Via Directa		22,50	IVA-23%	
13.2.1.1.3. Resto do Mundo Via Indirecta		34,00	IVA-23%	

**Nota (1)**

Despesas associadas a transferências transfronteiras via target2, aplicável à rubrica 13.1.2.2.1. deste Preçário.





## 14. COBRANÇAS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 14.1. Cobrança de Efeitos Comerciais

	Comissões (euros)			Acréscimo Imposto	Outras Condições
	Em %	Sem Despesas	Com Despesas		
<b>14.1.1. Letras</b>					
14.1.1.1. Domiciliados na própria Instituição	0,30	--	--	IVA-23%	<b>Nota (1)</b>
14.1.1.2. Domiciliados noutra Instituição - sem protesto	0,30	--	--	IVA-23%	<b>Nota (2)</b>
14.1.1.3. Domiciliados noutra Instituição - com protesto	1,00	--	--	IVA-23%	<b>Nota (3)</b>
14.1.1.4. Não domiciliados - sem protesto	1,00	--	--	IVA-23%	<b>Nota (4)</b>
14.1.1.5. Não domiciliados - com protesto	2,50	--	--	IVA-23%	<b>Nota (5)</b>

- Nota (1)** Valor mínimo €0,75, máximo €25,00 acrescido de IVA-23%.
- Nota (2)** Valor mínimo €2,50, máximo €50,00 acrescido de IVA-23%.
- Nota (3)** Valor mínimo €5,00, máximo €50,00 acrescido de IVA-23%.
- Nota (4)** Valor mínimo €10,00, máximo €75,00 acrescido de IVA-23%.
- Nota (5)** Valor mínimo €10,00, máximo €75,00 acrescido de IVA-23%.

## 14.2. Emissão de Instruções de Cobrança (credor)

	Escalões	Comissões (Euros)				Acréscimo Imposto	Outras Condições
		Listagem	Suporte Magnético	Ficheiro	Banca Electrónica		
<b>14.2.1. Cobranças Internas (PS2)</b>							
- Cliente devedor da mesma instituição	--	0,44	0,44	0,44	0,44	IVA-23%	<b>Por registo</b>
<b>14.2.2. Cobrança de Débitos Directos</b>							
- Cliente devedor da mesma instituição	--	0,44	0,44	0,44	0,44	IVA-23%	<b>Por registo</b>
- Cliente devedor de outra instituição	--	0,44	0,44	0,44	0,44	IVA-23%	<b>Por registo</b>



## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 15.1. Compra e Venda de Notas Estrangeiras

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>15.1.1. Compra de Notas Estrangeiras</b>				
<b>Meio: Movimentação de conta / caixa</b>				
15.1.1.1.1. Clientes - Moeda OUT	--	1,68	I. Selo-4%	<b>Por operação</b>
15.1.1.1.2. Clientes - Moeda OUT - Cheque	--	7,21	I. Selo-4%	<b>Nota (1)</b>
<b>Meio: Movimentação de caixa</b>				
15.1.1.2.1. Não Clientes - Moeda OUT	--	4,80	I. Selo-4%	<b>Por operação</b>
<b>15.1.2. Venda de Notas Estrangeiras</b>				
<b>Meio: Movimentação de conta / caixa</b>				
15.1.2.1.1. Clientes - Moeda OUT	--	1,68	I. Selo-4%	<b>Por operação</b>
<b>Meio: Movimentação de caixa</b>				
15.1.2.2.1. Não Clientes - Moeda OUT	--	4,80	I. Selo-4%	<b>Por operação</b>

**Nota (1)** Esta comissão aplica-se por operação. Caso o Cheque em Moeda OUT (fora da Zona Euro) seja compensável em Portugal, as comissões do Banco Correspondente ficarão a cargo do cliente.

## 15.2. Garantias Prestadas

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>15.2.1. Garantias Bancárias</b>				
<b>15.2.1.1. Emissão de Garantia</b>	0,10	50,00/ 100,00	I. Selo-3%	
<b>15.2.1.2. Emissão de Garantias Bancárias - Alterações Contratuais/aditamentos</b>	--	48,54	I. Selo-3%	
<b>15.2.1.3. Comissão Trimestral</b>				<b>Nota (1)</b>
15.2.1.3.1.1. Até ao valor do saldo médio D.O.	1,00		I. Selo-3%	
15.2.1.3.1.2. Acima do Valor do saldo médio	3,00		I. Selo-3%	
15.2.1.3.1.3. Com garantia de Penhor de Depósito a Prazo - taxa fixa	--	2,39	I. Selo-3%	
<b>15.2.1.4. Execução de Garantia</b>	--	50,00	I. Selo-3%	

**Nota (1)** O valor mínimo da comissão trimestral é € 2,39 acrescido de I. Selo-3%.



## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 15.3. Outros Serviços

	Comissões		Acresce Imposto	Outras Condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>15.3.1. Terminais de Pagamento Automático</b>				
15.3.1.1. Instalação / Unidade	--	30,00	IVA-23%	
<b>15.3.1.2. Ligação Mensal / Unidade</b>				
<b>15.3.1.2.1. Rede MB</b>				
15.3.1.2.1.1. TPA Fixo	--	15,00	IVA-23%	
15.3.1.2.1.2. TPA Portátil (DECT)	--	20,00	IVA-23%	
15.3.1.2.1.3. TPA Móvel (GSM/GPRS)	--	20,00	IVA-23%	
15.3.1.2.1.4. TPA Propriedade do Cliente	--	10,00	IVA-23%	
15.3.1.2.2. Rede MB + Rede Unicre	--	30,00	IVA-23%	
15.3.1.3. TPA - Emissão de Cartão Supervisor Suplementar	--	2,50	IVA-23%	
<b>15.3.1.4. Comissões Variáveis</b>				
<b>15.3.1.4.1. Taxa de Serviço Comerciantes (TSC)</b>				
15.3.1.4.1.1. 1º Escalão: Saldo Médio D.O. < € 5.000,00	1,50	--	não aplicável	
15.3.1.4.1.2. 2º Escalão: Saldo Médio D.O. entre € 5.000,01 e € 25.000,00	1,25	--	não aplicável	
15.3.1.4.1.3. 3º Escalão: Saldo Médio D.O. > € 25.000,01	1,00	--	não aplicável	
15.3.1.4.2. Taxa Fixa por Operação (apenas Linhas Comutadas)	--	0,20	não aplicável	
<b>15.3.1.5. Denúncia</b>				
15.3.1.5.1. Denúncia de contrato TPA antes de decorrido o período de permanência mínima (1 ano)	--	100,00	IVA-23%	
<b>15.3.2. Serviço de Solicitadoria (Deslocações)</b>				
15.3.2.1. Deslocações (por cada Km)	--	0,40	IVA-23%	
15.3.2.2. Ajudas de Custo - 50% (meio-dia)	--	23,88	IVA-23%	
15.3.2.3. Ajudas de Custo - 100% (por cada dia)	--	47,76	IVA-23%	
<b>15.3.3. Títulos de Capital</b>				
15.3.3.1. Reembolso de títulos de capital - A pedido do associado	--	9,62	I. Selo-4%	
15.3.3.2. Reembolso de títulos de capital - Outros motivos	--	24,04	I. Selo-4%	
15.3.3.3. Pedido de 2ª Via de títulos de capital	--	4,80	I. Selo-4%	
<b>15.3.4. Emissão de Declarações</b>				
15.3.4.1. Declaração de Regularização - Central Riscos	--	12,40	IVA-23%	
15.3.4.2. Declaração de Capacidade Financeira	--	40,00	IVA-23%	
15.3.4.3. Declarações Diversas (Ex. capital em dívida)	--	10,00	IVA-23%	
15.3.4.4. Declaração de Responsabilidade na CCAM Leiria p/ Transferência de Crédito	--	20,66	IVA-23%	
15.3.4.5. Declaração de Responsabilidade na CCAM Leiria p/ Transferência de Crédito - Urgente	--	75,00	IVA-23%	Nota (4)
15.3.4.6. Informação para Auditores Externos	--	30,25	IVA-23%	
15.3.4.7. Declaração de Constituição de Garantia por Depósito Bancário	--	100,00	IVA-23%	
<b>15.3.5. Aviso de Crédito Vencido</b>				
15.3.5.1. Carta Registada c/A.R. ref Crédito Vencido, Mutuário	--	2,50	IVA-23%	Nota (8)
15.3.5.2. Carta Registada c/A.R. ref Crédito Vencido, por fiador	--	2,50	IVA-23%	
<b>15.3.6. Letras</b>				
15.3.6.1. Carta Registada c/A.R. ref a letra vencida - Sacador / Aceitante		2,50	IVA-23%	
15.3.6.2. Carta Registada c/A.R. - Envio de efeito físico		3,74	IVA-23%	
15.3.6.3. Expediente com Letras		2,07	IVA-23%	



## 15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)

(ÍNDICE)

## 15.3. Outros Serviços (cont.)

	Comissões		Acresce Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>15.3.7. Depósitos em Numerário para Outras CCAMs</b>				
15.3.7.1. Cada depósito	--	10,00	IVA-23%	
<b>15.3.8. Cobrança de Rendas de Casa</b>				
15.3.8.1. Por cada recibo	--	1,00	IVA-23%	
<b>15.3.9. Fotocópias</b>				
15.3.9.1. Por documento	--	0,75	IVA-23%	
<b>15.3.10. Fax (por folha)</b>				
15.3.10.1. Portugal (não se aplica às operações intercaixas)	--	1,25	IVA-23%	Por folha
15.3.10.2. Europa	--	2,48	IVA-23%	Por folha
15.3.10.3. Intercontinental	--	5,79	IVA-23%	Por folha
<b>15.3.11. Serviço "CCAM de Leiria On-Line - Empresas" (HomeBanking Empresas)</b>				
<b>15.3.11.1. Gestão do Serviço</b>				
15.3.11.1.1.1. Adesão ao Serviço	--	0,00		
15.3.11.1.1.2. Pedido de alteração do Nível de Serviço	--	0,00		
<b>15.3.11.2. Contas à Ordem</b>				
15.3.11.2.1.1. Consulta de Saldos	--	0,00		
15.3.11.2.1.2. Consulta de Movimentos	--	0,00		
15.3.11.2.1.3. Consulta de NIB/IBAN/BIC	--	0,00		
15.3.11.2.1.4. Pedido de Requisição de Cheques	--	0,00		Nota (5)
15.3.11.2.1.5. Pagamento de Serviço/Compras	--	0,00		
15.3.11.2.1.6. Pagamento ao Estado	--	0,00		
15.3.11.2.1.7. Pagamento à Segurança Social	--	0,00		
15.3.11.2.1.8. Pagamento de Custas Judiciais	--	0,00		
<b>15.3.11.3. Aplicações a Prazo</b>				
15.3.11.3.1.1. Consulta de Saldos/Contas	--	0,00		
15.3.11.3.1.2. Consulta de Promissórias	--	0,00		
<b>15.3.11.4. Contas Correntes Caucionadas</b>				
15.3.11.4.1.1. Transferência da Conta Corrente Caucionada para a Conta à Ordem (utilização)	--	1,50	I. Selo-4%	Nota (6)
15.3.11.4.1.2. Transferência da Conta à Ordem para a Conta Corrente Caucionada (reembolso)	--	1,50	I. Selo-4%	Nota (7)
<b>15.3.12. Emissão de Notas de Lançamento</b>				
15.3.12.1. Emissão de 2ª via de Nota de Lançamento	--	1,44	I. Selo-4%	
<b>15.3.99. Outras Despesas Associadas</b>				
<b>15.3.99.1.1. Serviço "CCAM de Leiria On-Line - Empresas" (HomeBanking Empresas)</b>				
15.3.99.1.1.1. Indemnização por não restituição do Leitor de Cartões CAP: € 7,50 acrescido de IVA-23%.				

<b>Nota (1)</b>	Esta comissão apresenta duas modalidades:	a) 1,50% s/valor da operação acrescido de taxa fixa de € 0,20. b) 1,50% s/valor da operação, sendo que o valor mínimo é € 0,50.
<b>Nota (2)</b>	Esta comissão apresenta duas modalidades:	a) 1,25% s/valor da operação acrescido de taxa fixa de € 0,20. b) 1,25% s/valor da operação, sendo que o valor mínimo é € 0,50.
<b>Nota (3)</b>	Esta comissão apresenta duas modalidades:	a) 1,00% s/valor da operação acrescido de taxa fixa de € 0,20. b) 1,00% s/valor da operação, sendo que o valor mínimo é € 0,50.

**15. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (OUTROS CLIENTES)**[\(ÍNDICE\)](#)**15.3. Outros Serviços (cont.)**

- Nota (4)** Entregue ao cliente na Sede, no próprio dia do pedido.
- Nota (5)** Emissão dos cheques dependente de análise favorável, com aplicação do Preçário da Secção 5 (Cheques).
- Nota (6)** Montantes a transferir: 10% ou múltiplos do limite da Conta Corrente Caucionada. Os primeiros 6 movimentos (utilização / reembolso), incluindo os efectuados ao Balcão, estão isentos de comissão.
- Nota (7)** Montantes a transferir: 10% ou múltiplos do limite da Conta Corrente Caucionada. Os primeiros 6 movimentos (utilização / reembolso), incluindo os efectuados ao Balcão, estão isentos de comissão. Os montantes a reembolsar terão que estar disponíveis, ou seja, a não aguardar cobrança.
- Nota (8)** Comissão de envio de segunda notificação de crédito vencido, 30 dias após o vencimento da prestação.

**16. OPERAÇÕES COM O ESTRANGEIRO (OUTROS CLIENTES)**[\( ÍNDICE\)](#)**16.1. Remessas Documentárias**

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Mín/Máx)		
<b>16.1.1. Remessas Documentárias de Importação</b>				
16.1.1.1 Contra Pagamento	0,25%	Min-€ 30,00/ Máx-€ 100,00	I. Selo-4%	<b>Nota (1)</b>

**Nota (1)** O valor desta comissão corresponde a 0,25% sobre o contravalor em Euros, tendo como mínimo € 30,00 e máximo € 100,00.

**16.4. Outras Operações sobre o Estrangeiro**

	Comissões		Acréscimo Imposto	Outras condições
	Em %	Euros (Min/Máx)		
<b>16.4.1. Cheques</b>				
16.4.1.1. Cheques Emitidos no Estrangeiro	Vide Secção 12.2 Outros Serviços com Cheques			